



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 342

Quinta-feira - 08 de outubro de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antonio Carlos.....	1
Biguaçu .....	1
Canoinhas.....	2
Chapadão do Lageado.....	2
Coronel Martins.....	2
Forquilha.....	3
Garopaba .....	3
Gaspar.....	7
Herval D´ Oeste.....	35
Imbituba.....	35
Irineópolis.....	38
José Boiteux.....	39
Luzerna.....	41
Massaranduba.....	41
Meleiro.....	41
Porto União.....	42
Rio do Sul.....	42
Salto Veloso.....	43
São Lourenço do Oeste.....	43
São Pedro de Alcântara.....	43
Schroeder.....	43
Tunápolis.....	44
Vidal Ramos.....	46
Videira.....	46

## Antonio Carlos

### Prefeitura Municipal

#### Portaria Nº 317/2009

PORTARIA Nº 317/2009.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, LIDIANE VENTURA, a partir de 02 de outubro de 2009, do cargo temporario de PROFESSOR I – 20H, pelo termino de seu contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Outubro de 2009  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Outubro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

## Biguaçu

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação PP 172 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PP 172/2009-PMB

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o setor de protocolo, setor Pessoal e Contabilidade.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 21/10/2009 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 6 de Outubro de 2009.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

#### Publicação de Contrato 546

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 546/2009.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço e café da manhã, de acordo com cardápio em anexo, para os funcionários da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Agricultura.

Contratada: Paemi - Comercial e Distribuidora LTDA EPP.  
Valor: R\$21.780,00, por um prazo de 12 meses, de acordo com o PP 23/2009 FMA.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Canoinhas

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 232/2009

DECRETO N° 232/2009

"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N° 016/SMS/2009"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

#### HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologadas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I, no Edital n° 016/2009, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de setembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/09/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 016/2009

- PSICÓLOGO – CAPS I

Nº Inscrição	Candidato
01	Jovana Maria Marin – CPF: 98819631920
02	Caroline Erhardt – CPF: 03980903940

### Decreto N° 239/2009

DECRETO N° 239/2009

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N° 016/SMS/2009"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

#### HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I, no Edital n° 016/2009, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2009.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/10/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 016/2009

- PSICÓLOGO – CAPS I

Nº. Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Média Final	Classificação
01	Jovana Maria Marin – CPF: 98819631920	9,5	9,5	Aprovada
02	Caroline Erhardt – CPF: 03980903940	6,5	6,5	Classificada

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura Municipal

### Extrato de edital de Pregão Presencial N° 011/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2009

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 21 de outubro de 2009, às 13:30h, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 011/2009, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Arado Subsolador, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 13h às 18h ou pelo email: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 07 de outubro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

# Coronel Martins

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 128

DECRETO N°. 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

DESIGNA RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

#### DESIGNAR:

Art. 1º O Senhor Eduardo Bratti, Engenheiro Civil – CREA - SC 048003-9, como responsável pela fiscalização das Obras realizadas pelo Município de Coronel Martins.

Art. 2º O Senhor Eduardo Bratti, Engenheiro Civil – CREA – SC 048003-9, como responsável técnico-gerencial para realização de convênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 30 de setembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

### Portaria N.º 080

PORTARIA N.º 080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

#### DESIGNAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, Senhor Lucas Cuchi, ocupante do cargo de Assessor de Orçamento, Planejamento e Finanças, para assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, Leis, Decretos e Portarias expedidos pela Administração Municipal de Coronel Martins, a partir do dia 30 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 25 de setembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Sec. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

## Forquilha

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação - Leilão

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Leilão N.º 100/PMF/2009

OBJETIVO: O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua as Leis n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, e Lei municipal 1.483/2009, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão Público do tipo Maior Preço, no dia 28 de outubro de 2009, às 14:00 horas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Município, situada na Av. 25 de julho, 3400, "Paço Municipal 26 de abril", Forquilha/SC.

OBJETO: Alienação dos seguintes bens imóveis de propriedade do município, a saber:

ITEM 01: terreno urbano com 364,50 m<sup>2</sup> de área de terra nua, Lote n.º 4, Quadra C, localizado na Rua Apolônia Back, Loteamento Steiner, Centro, Forquilha/SC, matriculado sob o n.º 24306, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, avaliado em R\$ 95.025,15 (noventa e cinco mil vinte e cinco reais e quinze centavos);

ITEM 02: terreno urbano com 962,60 m<sup>2</sup> de área de terra nua, localizado na Rua 181, esquina com a Rua 185, Loteamento Casagrande, Bairro Clarissas, Forquilha/SC, matriculado sob o n.º 3.117, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, avaliado em R\$ 80.088,32 (oitenta mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

ITEM 03: terreno urbano com 1149,13 m<sup>2</sup> de área de terra nua, localizado na Rua Hilda Ricken Martins, Bairro Santa Ana, Forquilha/SC, matriculado sob o n.º 4.664, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, avaliado em R\$ 120.084,08 (cento e vinte mil oitenta e quatro reais e oito centavos);

ITEM 04: terreno urbano com 409,20 m<sup>2</sup> de área de terra nua, localizado na Rua Monteiro Lobato, Bairro Santa Ana, Forquilha/SC, matriculado sob o n.º 63.457, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, avaliado em R\$ 40.019,76 (quarenta mil dezenove reais e setenta e seis centavos).

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 12:00 as 18:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

As propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 28 de outubro de 2009, no endereço acima mencionado e abertas a seguir.

Forquilha, 07 de outubro de 2009.

VALDECIR TISCOSKI

Presidente da comissão de licitações

## Garopaba

### Prefeitura Municipal

#### Decreto do Executivo N.º 107/2009

DECRETO N.º 107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 074, DE 28 DE JULHO DE 2009, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 701, de 03 de Abril de 2001, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º. O Artigo 1º, do Decreto n.º 074, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I – PODER EXECUTIVO:

Titular: Cleide de Souza

Suplente: Alice Verechuki Garcia

II – PROFESSORES:

Titular: Kelly Fernanda de Oliveira

Suplente: Valdira Teixeira Correa

Titular: Sandra Carlsem

Suplente: Ana Aparecida de Souza

III – PAIS DE ALUNOS:

Titular: Dilma Aniceto da Silva

Suplente: Francine Adelino Carvalho

Titular: Maria das Neves Nascimento

Suplente: Maria Odete Adelino Carvalho

**IV – SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Adriana Pereira Brati

Suplente: Maria Luiza L. Tarquinio

Titular: Maria das Dores de Souza

Suplente: Senita Wait"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Outubro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

**Decreto do Executivo Municipal Nº 108/2009**

DECRETO N.º 108, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

DISCIPLINA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a impossibilidade de competição, conforme disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações,

Considerando, o disposto do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, Considerando, que é obrigação do Município alocar recursos humanos e materiais necessários à execução das ações previstas no atendimento de saúde a população do Município, e que esses serviços não podem ser interrompidos,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto disciplina o credenciamento de clínica para prestação de serviços de exames de Raios X, à comunidade, através do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O prazo de credenciamento será por tempo indeterminado.

Art. 2º. O credenciamento e a conseqüente contratação, não cria vínculo empregatício nem obrigação trabalhista ou funcional, não oferecendo contagem de tempo de serviço ou qualquer outro benefício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, a cargo do Município de Garopaba.

Art. 3º. O Município credenciará através de Aviso de Credenciamento, pessoa jurídica que se localize a no máximo 50 (cinquenta) quilômetros da sede do município de Garopaba os interessados que atenderem as exigências do edital de credenciamento, para a prestação dos serviços de exames de Raios X, previstos no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º. Os serviços previstos no artigo 3º, serão realizados mediante autorização por escrito, expedida pela Secretaria de Saúde e Ação Social.

Parágrafo Único. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

Art. 5º. No momento do credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cédula de identidade dos sócios/proprietários;
- Prova de Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Alvará de localização e funcionamento;

i) Alvará de Vigilância Sanitária;

j) Declaração de aceitação do edital (Anexo III);

k) Declaração de aceitação dos preços (Anexo IV).

Parágrafo Único. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração municipal.

Art. 6º. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de Edital de Credenciamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Outubro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

**EXAMES DE RAIOS X****PROCEDIMENTOS EM RADIOLOGIA (SIMPLES)****GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA****SUB-GRUPO 04 – DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA****FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01****EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO****PROCEDIMENTOS:**

0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)

**NÃO OBRIGATÓRIOS:**

0204010012	DACRIOCISTOGRAFIA
0204010020	PLANIGRAFIA DE LARINGE
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE
0204010195	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)
0204010209	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS

0204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA
0204010187	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02**  
EXAMES DE RX DE COLUNA

**PROCEDIMENTOS:**

0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA

**NÃO OBRIGATÓRIOS:**

0204020018	MIELOGRAFIA
0204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA ( P/

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03**  
EXAMES DE RX DE TORAX E MEDIASTINO

**PROCEDIMENTOS:**

0204030030	MAMOGRAFIA BILATERAL
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

**NÃO OBRIGATÓRIOS:**

0204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL
0204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)
0204030048	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04**  
EXAMES DE RX DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES

**PROCEDIMENTOS:**

0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05**  
EXAMES DE RX DO ABDOMEN E PELVE

**PROCEDIMENTOS:**

0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)

**NÃO OBRIGATÓRIOS:**

0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA
0204050049	DUODENOGRAMIA HIPOTONICA
0204050057	FISTULOGRAFIA
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA
0204050073	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
0204050090	PLANIGRAFIA DE RIM C/ CONTRASTE
0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE
0204050170	URETROCISTOGRAFIA
0204050189	UROGRAFIA VENOSA
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06**  
**EXAMES DE RX DA CINTURA PÉLVICA E MEMBROS INFERIORES**

**PROCEDIMENTOS:**

0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES

**NÃO OBRIGATÓRIOS:**

0204060010	ARTROGRAFIA
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)
0204060036	ESCANOMETRIA
0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS

**EXAMES DE RADIOLOGIA**  
**(CONTRASTADOS E DE MAIOR COMPLEXIDADE)**

**GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**  
**SUB-GRUPO 04 – DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05**  
**EXAMES DE RADIOLOGIA DE ABDOMEN E PELVE**

**PROCEDIMENTOS:**

0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA
0204050049	DUODENOGRAMIA HIPOTONICA
0204050057	FISTULOGRAFIA
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA
0204050073	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
0204050090	PLANIGRAFIA DE RIM C/ CONTRASTE
0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE
0204050170	URETROCISTOGRAFIA
0204050189	UROGRAFIA VENOSA
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)

0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06**  
**EXAMES DE RADIOLOGIA DA CINTURA PÉLVICA E MEMBROS INFERIORES**

**PROCEDIMENTOS:**

0204060010	ARTROGRAFIA
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)
0204060036	ESCANOMETRIA

**ANEXO II**

**MODELO MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 82.836.057/0001-90, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ILO DA SILVA LOBO FILHO, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa .....adiante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de exames de Raio X, conforme a necessidade, à comunidade, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços dentro das especificações, preços e prazos aqui estabelecidos e no Edital de Credenciamento nº. XXX/XXXX.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".

**CLAUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado a partir da apresentação do relatório da produção mensal e Nota Fiscal que deverá ser entregue na Unidade Central de Saúde de Garopaba, para o respectivo "aceite" e encaminhamento ao Departamento Administrativo Financeiro para efetuar o pagamento até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até XX/XX/XXXX.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: XX.XX.X.XXX.X.X.XX.XX.XX.XX.XX (XX)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ou pela apresentação de serviço em desacordo ao contratado, ou de má qualidade, incidirá uma penalização de 5% (cinco por cento), devida ao contratante, sobre o valor da parcela do serviço executado.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à CONTRATANTE. No caso do "caput" será cobrada uma multa diária de 1% (um por cento) até a entrega regular do acordado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inadimplência da CONTRATADA, com

referência aos encargos estabelecidos no "caput" desta cláusula, não transferem à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA: O ISS oriundo da prestação de serviços, quando devido à municipalidade, será cobrado por ocasião do pagamento à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos previstos na legislação vigente, e em especial nas seguintes situações:

- Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;
- Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
- Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- No cometimento reiterado da falta na sua execução;
- Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- Da dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- Mediante comunicação, com antecedência mínima de 30 dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATADO está credenciado a realizar os serviços, objeto do presente contrato, tendo concorrido com os valores propostos pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Garopaba, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Garopaba,

ILDO DA SILVA LOBO FILHO  
Prefeito Municipal em exercício  
CONTRATANTE

FULADO(A) DE TAL  
Empresa XXXXXXXXXX  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### Aviso de Chamamento Público

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2009

O Município de Garopaba – SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras e Licitações, torna

público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO, de laboratórios para realização de exames de radiologia, aos pacientes residentes no município de Garopaba - SC, que, para tal estará recebendo na Prefeitura Municipal de Garopaba, no Setor de Compras e Licitações, os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o Edital 002/2009 FMS/PMG. O edital na íntegra encontra-se disponível para os interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro, Garopaba – SC e no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 08 de Outubro de 2009.  
ILDO DA SILVA LOBO FILHO  
Prefeito Municipal em exercício

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 3.592/09

DECRETO Nº. 3.592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.134, de 03 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 1.645.654,73 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), constantes do orçamento da Administração Direta do Município de Gaspar:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0004 – Gestão Adm. Gabinete Prefeito e Vice-Prefeito	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Despesa: 2	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade: 03 – Diretoria de Comunicação	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 131 – Comunicação Social	
Programa: 0005 – Manut. e Funcionamento Diretoria de Comunicação	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2012 – Manutenção da Diretoria de Comunicação	
Despesa: 4	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 2.700,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos especiais
Sub-Função: 843 – Serviços da Dívida Interna
Programa: 0008 – Gestão Administrativa e fazendária
Destino: 9 – Op. Especial
Ação: 9.2032 – Encargos Especiais
Despesa: 24
Modalidade de Aplicação: 3.3.2.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 140.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos especiais
Sub-Função: 843 – Serviços da Dívida Interna
Programa: 0008 – Gestão Administrativa e fazendária
Destino: 9 – Op. Especial
Ação: 9.2032 – Encargos Especiais
Despesa: 25
Modalidade de Aplicação: 3.4.6.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 190.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 – Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Gestão da Área da Cultura
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2.2037 – Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Despesa: 31
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 – Aplicações Diretas decorrente de operação entre Org.
R\$ 1.300,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 – Educação Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Manutenção da Educação Infantil
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2048 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 48
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 50.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 – Educação Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0011 Manutenção da Educação Fundamental
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2057 – Manutenção da Educação Fundamental
Despesa: 62
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 160.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08 – Educação Jovens e Adultos
Função: 12 – Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0012 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.1415 – Implantação de Escola Técnica Profissionalizante
Despesa: 84
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08 – Educação Jovens e Adultos
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0012 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.1415 – Implantação de Escola Técnica Profissionalizante
Despesa: 85
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08 – Educação Jovens e Adultos
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0012 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2074 – Manutenção da Atividade Compensatória
Despesa: 77
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 – Aplicação Direta decorrente de operação entre Org.
R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 09 – Educação Especial
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 0013 – Manutenção Educação Especial
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2075 – Manutenção da Educação Especial
Despesa: 87
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 15.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Função: 22 – Indústria
Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0014 – Gestão Secr. Munic. Ind. Com. E Turismo
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.0445 – Incentivo Econômico às empresas
Despesa: 102
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 20.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0014 – Gestão Secr. Munic. Ind. Com. e Turismo
Destino: 01 – Projeto

Ação: 1.0458 – Const. de Centro de Eventos/Pórtico no Trevo de Acesso/Deck/ Alarg. de Rua	
Despesa: 95	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Função: 23 – Comércio e Serviços	
Sub-Função: 695 – Turismo	
Programa: 0014 – Gestão Secr. Munic. Ind. Com. e Turismo	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2088 – Manutenção de Parques e Jardins	
Despesa: 99	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0020 – Manutenção do Meio Ambiente	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2183 – Manutenção Meio Ambiente	
Despesa: 106	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Função: 20 – Agricultura	
Sub-Função: 606 – Extensão Rural	
Programa: 0019 – Apoio ao Desenvolvimento Agrícola	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.0457 – Aquisição de Material Permanente	
Despesa: 88	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Função: 20 – Agricultura	
Sub-Função: 606 – Extensão Rural	
Programa: 0019 – Apoio ao Desenvolvimento Agrícola	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2175 – Manutenção da Atividade Agrícola	
Despesa: 104	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 145.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função: 26 – Transporte	
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário	
Programa: 0021 – Gestão Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.1190 – Aquisição de Equipamentos (máquinas/veículos)	
Despesa: 112	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 120.100,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Unidade: 18 – Corpo de Bombeiros	
Função: 06 – Segurança Pública	
Sub-Função: 182 – Defesa Civil	
Programa: 0021 – Gestão da Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.1308 – Construção da Sede do Corpo de Bombeiros	
Despesa: 126	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento	
Programa: 0022 – Gestão Secr.Munic.Planejamento e Desenv.	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.1225 – Revisão, elaboração e aplicação do Plano Diretor	
Despesa: 147	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 47.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2209 – Manutenção das Ações da Secretaria	
Despesa: 139	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 59.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2209 – Manutenção das Ações da Secretaria	
Despesa: 142	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.1210 – Aquisição de Veículos	
Despesa: 156	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 27.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana	

Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.1406 – Aquisição de Equipamentos de Informática, Software, Eletrônicos e móveis
Despesa: 242
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 7.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.1406 – Aquisição de Equipamentos de Informática, Software, Eletrônicos e móveis
Despesa: 157
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 35.459,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.0455 – Construção / Reforma de Terminais Rodoviários
Despesa: 158
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2220 – Manutenção do transporte coletivo
Despesa: 144
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 4.459,29

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0015 – Gestão da Área de Saúde
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.0449 – Construir / reformar Unidades de Saúde/CAR – Centro de Acolhimento de Risco
Despesa: 20
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0015 – Gestão da Área de Saúde
Destino: 02 – Atividade

Ação: 2.0450 – Garantir apoio a pesquisas e capacitação téc. Perman. dos profissionais de saúde
Despesa: 22
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0015 – Gestão da Área de Saúde
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2089 – Garantir o func. E Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e seus programas
Despesa: 2
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R\$ 80.836,44

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Gestão da Área de Saúde
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.1104 – Implantar e manter o Programa CAPS I e CAPS AD com oficinas terapêuticas
Despesa: 71
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 – Aplicação Direta decorrente de Operação entre Org.
R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Gestão da Área de Saúde
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2112 – Apoio ao hospital Nossa Sra. Perpétuo Socorro
Despesa: 45
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R\$ 48.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Gestão área Desenvolvimento Social
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2138 – Ações de Desenvolvimento Social
Despesa: 1
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 2.800,00

Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar
Unidade: 26 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Saneamento
Destino: 01 – Projeto

Ação: 1.0239 – Construção de ETA´s/Ete´s Reservatórios	
Despesa: 1	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00

Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar	
Unidade: 26 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar	
Função: 17 – Saneamento	
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Saneamento	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.1243 – Aquisição de Veículos e equipamentos	
Despesa: 6	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 85.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o valor de R\$ 1.642.654,73 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), anulado conforme artigo 1º deste Decreto, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade: 03 – Diretoria de Comunicação	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 131 – Comunicação Social	
Programa: 0005 – Manut. e Funcionamento Diretoria de Comunicação	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2012 – Manutenção da Diretoria de Comunicação	
Despesa: 5	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 123 – Administração Financeira	
Programa: 0008 – Gestão Administrativa e Fazendária	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2029 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Despesa: 27	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 8.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 123 – Administração Financeira	
Programa: 0008 – Gestão Administrativa e Fazendária	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2029 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Despesa: 28	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 610.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 – Educação Infantil	
Função: 12 – Educação	
Sub-Função: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0010 – Manutenção da Educação Infantil	
Destino: 01 – Projeto	

Ação: 1.0435 – Construção, Reforma e Ampliação de CDI´s	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 – Educação Infantil	
Função: 12 – Educação	
Sub-Função: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0010 – Manutenção da Educação Infantil	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2048 – Manutenção da Educação Infantil	
Despesa: 50	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 420,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 07 – Educação Fundamental	
Função: 12 – Educação	
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0011 – Manutenção da Educação Fundamental	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.0434 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolar e Quadras Esportivas	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função: 26 – Transporte	
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário	
Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2192 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transp. e Obras e Defesa Civil	
Despesa: 113	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função: 26 – Transporte	
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário	
Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2192 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transp. e Obras e Defesa Civil	
Despesa: 114	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 58.909,73

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Unidade: 18 – Corpo de Bombeiros	
Função: 06 – Segurança Pública	
Sub-Função: 182 – Defesa Civil	
Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras	
Destino: 02 – Atividade	
Ação: 2.2223 – Apoio a Segurança Pública – Corpo de Bombeiros	
Despesa: 124	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0022 – Gestão Secr. Munic. Planejamento e Desenvolvimento
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.0437 – Pavimentação de Ruas / Construção e Reforma de Pontes / Anel Viário / Via Interbairros
Despesa: 151
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas
R\$ 85.688,56

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0015 – Gestão da Área da Saúde
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2089 – Garantir o Func. e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e seus programas
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 130.836,44

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Gestão da Área Hospitalar
Destino: 01 – Projeto
Ação: 1.1104 – Implantar e manter Programa CAPS I e CAPS AD com Oficinas Terapêuticas
Despesa: 25
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Gestão área Desenvolvimento Social
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.0461 – Proteção Social Básica
Despesa: 11
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 2.800,00

Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA
Unidade: 26 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0024 – Manutenção e Modernização da Estrutura do SAMAE
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2305 – Manutenção e modernização da autarquia
Despesa: 8
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas
R\$ 265.000,00

Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA
---

Unidade: 26 – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Saneamento
Destino: 02 – Atividade
Ação: 2.2242 – Manutenção da frota de veículos e equipamentos
Despesa: 5
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações Diretas
R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica criado o crédito especial abaixo junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundo das anulações descritas no artigo 1º do presente Decreto, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0008 – Gestão Administrativa e Fazendária
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2.2029 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1
R\$ 3.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 03 de setembro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 422/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 14

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 590 422/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAB7421	LE00053512	VANDERLEI GARCIA BRUM	6238/0	218 * II * a
AAK8106	LE00057748	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	7455/0	218 * I
AAK8370	LE00075750	MICHAEL ALVES	7463/0	218 * II
AAU2400	LE00075484	ESMALDO DE LIMA	7463/0	218 * II
ABM9990	LE00075146	CLAUDINO LACH	7455/0	218 * I
ABZ3439	LE00058081	JACK ANDERSON MUNIZ	7455/0	218 * I
ACA2158	LE00053418	LUCIANO POZZI	6238/0	218 * II * a
ACI4126	LE00075542	JOAO LAMIN	7455/0	218 * I
ADJ7236	LE00075251	JAIR SARTOR	7455/0	218 * I
ADQ6074	LE00075789	VALDECIR PRADELLA	7463/0	218 * II
AEL7414	LE00075307	CLEMIR JOSE DO PRADO	7463/0	218 * II
AFF0023	LE00074719	CIBELE MARISTEL OLIANI	7455/0	218 * I
AFQ0404	LE00076029	ORESTES ESTEVAM ALARCON	7455/0	218 * I
AGP8423	LE00073779	CLADIMOR FAVIN	7455/0	218 * I
AGS1654	LE00076293	LORI BECKER	7455/0	218 * I
AHL3505	LE00052871	RONALDO CREPES SOARES	6238/0	218 * II * a
AIQ1165	LE00075928	JP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	7455/0	218 * I
AJD1623	LE00075297	ARISTIDE ROZZA	7455/0	218 * I
AJI6479	LE00075359	ELAINE APARECIDA VAIS	7463/0	218 * II
AJJ7696	LE00075573	KLEYTON FERREIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
AKK7923	LE00075949	IRACEMA ROMANI NEVES SARDAGNA	7455/0	218 * I
ALH4275	LE00053655	LUIZ CARLOS WILHELM	6238/0	218 * II * a
ALI2219	LE00075826	SANDRA SALETE RAHN	7455/0	218 * I
ALN3220	LE00052763	CANOINHAS TRANSPORTE COM. E LOCAÇÃO DE VEIC.LTDA	6238/0	218 * II * a
AMB3542	LE00075911	RENILDO CARVALHO DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
AMD0277	LE00052687	ISMAEL DEON DO AMARAL	6238/0	218 * II * a

AMP7374	LE00076590	EURICO JOSE DE SOUZA FILHO	7471/0	218 * III
ANI0303	LE00075367	CESAR AUGUSTO PASSOS ROSA	7455/0	218 * I
AOC0555	LE00053578	EVIO OSVALDO VIEIRA	6238/0	218 * II * a
ATM7679	LE00073808	ZILDA NOVAES	7455/0	218 * I
AVU4400	LE00075749	ROBERTO CARLOS DANIEL JUNIOR	7455/0	218 * I
AXE7878	LE00053806	ARCA ADMINISTRADORA LTDA	6238/0	218 * II * a
AZE0071	LE00075462	EDEMAR ZEHETMEYR	7463/0	218 * II
BAF0474	LE00075821	PRISCILA KUSTER CIVINSKI	7455/0	218 * I
BFK9009	LE00073004	NILVO BOURDOT	7455/0	218 * I
BGJ4697	LE00076195	LUCIANA DE CARVALHO	7455/0	218 * I
BGJ6366	LE00075706	THIAGO DA COSTA	7455/0	218 * I
BGT5445	LE00073317	ORIDES PADILHA	7463/0	218 * II
BIB6114	LE00053683	JOSE PLEBANI	6238/0	218 * II * a
BIU4177	LE00075870	VALMOR FERNANDES	7455/0	218 * I
BIX5767	LE00076441	JOAO CESAR GONCALVES	7455/0	218 * I
BNA9675	LE00075246	EUWALDO RISTOW	7455/0	218 * I
BNU0498	LE00073540	LOURIVAL DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
BOC3273	LE00075119	OSMAR SOUZA	7463/0	218 * II
BOC3273	LE00075390	OSMAR SOUZA	7463/0	218 * II
BOP3409	LE00075977	JAIR DIAS	7455/0	218 * I
BPA1504	LE00075985	VALMIRA DORPMULLER	7455/0	218 * I
BSU5954	LE00060185	HELIO AMARAL	7455/0	218 * I
BUG0394	LE00054240	LUIZ CARLOS STEVANATTO	7455/0	218 * I
BYA0320	LE00076618	JULIO CESAR DE SOUZA	7463/0	218 * II
BZE3355	LE00074569	JOEL JOSE BERNARDO	7463/0	218 * II
CAK2015	LE00072238	ORLEI JOAQUIM LOURENCO DE LIMA	7455/0	218 * I
CCH8420	LE00073679	ROVILSON MENDES	7455/0	218 * I
CCQ0916	LE00075788	DARCI PREBIANCA	7471/0	218 * III
CEP9500	LE00075036	SIDEMAR RONCHI	7455/0	218 * I
CEZ7187	LE00073738	ROBSON TOMAZINI JUNIOR	7455/0	218 * I
CGV6020	LE00073701	ROBSON JEAN AVI	7463/0	218 * II
CJB0335	LE00074994	MAURI JOSE RITTER	7455/0	218 * I
CJT1305	LE00052776	MAURINO CAZAGRANDE	6238/0	218 * II * a
CLO3444	LE00073137	ALTAMIR GOEBEL	7455/0	218 * I
CMC9012	LE00072998	MAURA ALBANAZ DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
CMF6145	LE00073430	MARGRIT BEER	7455/0	218 * I
CML5976	LE00075113	VILMAR NAZARIO	7455/0	218 * I

CML5976	LE00075151	VILMAR NAZARIO	7463/0	218 * II
CMR2181	LE00076189	CLAUDIO DELAGNOLI	7455/0	218 * I
CNL9886	LE00073786	LEANDRO NUNES	7463/0	218 * II
CNP7991	LE00075183	ELETRO TECNICA CENTRO SUL LTDA	7455/0	218 * I
CNT5178	LE00076147	RUDINEI VARELA ANASTACIO	7455/0	218 * I
CSW2370	LE00073636	MAICON FERNANDO MOCELLIN	7455/0	218 * I
CTC9074	LE00073711	SUZANA DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO HANN	7455/0	218 * I
CVB0133	LE00053977	LAIDES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CVM6464	LE00074701	ANDRISIO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
CWK2727	LE00053055	EMILIA SONIA DOS SANTOS DEMSKI	6238/0	218 * II * a
CYW2760	LE00076326	RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CZC0087	LE00072612	RONALDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DAD4982	LE00074487	SEBASTIAO JOSE ALBERTO	7455/0	218 * I
DBH1390	LE00075863	CONSTRUTORA EXPANSAO LTDA	7463/0	218 * II
DCD2844	LE00076401	OSCAR MARCELO SARMENTO	7455/0	218 * I
DCH1240	LE00073796	EDINEI CHARLES CASAS	7455/0	218 * I
DDF4096	LE00075999	JEAN CARLOS SAVEDRA	7455/0	218 * I
DET9336	LE00076015	FLAVIO FERNANDO FURTADO PAMPLONA	7455/0	218 * I
DFE6307	LE00074586	GILMAR LUIZ TESTONI	7455/0	218 * I
DFO1126	LE00075464	SALEZIO SCHVEITZER	7455/0	218 * I
DGZ3492	LE00054174	ANA LETICIA ZAPELINI	7463/0	218 * II
DMF7383	LE00076055	JOSE LUIZ DE QUEVEDO	7455/0	218 * I
DOE9944	LE00075077	ROBERTO LUIS MAFRA	7463/0	218 * II
DRI1992	LE00054072	SALETE LAUTERIO	7455/0	218 * I
HRZ6826	LE00057549	LETICIA MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
ICJ9318	LE00076246	PAULO DA ROCHA	7455/0	218 * I
IDQ4510	LE00075662	JOAO LOURENCO BARBOSA WILMES	7455/0	218 * I
IDV3739	LE00072893	DELICIO MELZ	7463/0	218 * II
IFF5539	LE00057320	AILTON APARICIO PEREIRA	7455/0	218 * I
IFR9864	LE00076364	LINDOLFO FERREIRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
IHD5156	LE00054148	OSMAR LUIZ MAKOWIESKY	7455/0	218 * I
IKC2132	LE00053894	PAULO ROBERTO DALL IGNA	7463/0	218 * II
IKX1972	LE00074803	NILSON SERAFIM	7455/0	218 * I
IMK0212	LE00075134	LAIDE DE OLIVEIRA ROSA	7455/0	218 * I
JFI4916	LE00076444	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MORAES	7455/0	218 * I
JLW2150	LE00075429	JOAO GUILHERME DA ROCHA QUADROS	7455/0	218 * I
JMJ5025	LE00054212	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	7463/0	218 * II

JNE5862	LE00073319	ANDREA CARDOSO DA SILVA	7455/0	218 * I
JNF1019	LE00075713	PAULA SILVINO LODATO	7471/0	218 * III
JXF7443	LE00076072	SILVIO DA SILVA	7455/0	218 * I
KFH4801	LE00075226	ALI HASAN DAWOD HUSEIN	7463/0	218 * II
KHK6454	LE00076623	ADEMIR MACHADO PRIMO	7471/0	218 * III
KII2323	LE00074406	JERONIMO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
KKB9626	LE00076510	ADEMAR LEITE	7463/0	218 * II
KOD3519	LE00074694	INDALECIO SANTOS SANTAREM	7455/0	218 * I
LCO0324	LE00076235	WALDECIR WEBER	7463/0	218 * II
LGY4913	LE00072823	LUIS ARNO	7463/0	218 * II
LNC6640	LE00075258	JOAO CARLOS SILVEIRA	7455/0	218 * I
LOF7255	LE00076176	ANTONIO CLAIR KAYSER	7463/0	218 * II
LWS4160	LE00053031	ARNALDO GOEDERT	6238/0	218 * II * a
LWS5243	LE00073353	ETWIN ROEDER	7455/0	218 * I
LWT1558	LE00076466	JOSE VENTURA	7455/0	218 * I
LWU6017	LE00057661	ELIANE REGINA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LWV2253	LE00075925	MIGUEL TIAGO DOTTO	7471/0	218 * III
LWV3427	LE00076105	SERGIO JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
LWV8304	LE00075511	NELSON DOS ANJOS MARTINS	7463/0	218 * II
LWY7274	LE00075135	JOAO BATISTA NICOLETTI	7463/0	218 * II
LWY7957	LE00075707	ERMELINO MUNIZ	7455/0	218 * I
LWZ0753	LE00075011	EDUARDO DA ROSA	7455/0	218 * I
LXA0504	LE00053374	SEBASTIAO MOREIRA GOMES	6238/0	218 * II * a
LXA2974	LE00074527	VALDOMIRO ANTUNES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXA5088	LE00076498	CECILIA DE MELO LEITE	7455/0	218 * I
LXA8544	LE00054058	VALMOR LEONARDO BAERWALD	7455/0	218 * I
LXB2135	LE00075107	MARIA DO CARMO FONTOURA	7455/0	218 * I
LXC0752	LE00076542	VORLI ANTONINHO SAITZ	7455/0	218 * I
LXD3303	LE00072324	GILMAR LUIZ DA SILVA	7455/0	218 * I
LXD5112	LE00057859	VALDIR MAGNANI	7455/0	218 * I
LXD6617	LE00075980	CLAUDEMIR PEDRO DA SILVA	7463/0	218 * II
LXD7480	LE00073579	ELMAR SIMON	7455/0	218 * I
LXE1133	LE00075629	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXE5138	LE00075200	GISELA KANNENBERG	7455/0	218 * I
LXF1277	LE00075459	CLAUDETE ROSELI SAUERESSIG BORGES	7463/0	218 * II
LXF3762	LE00053184	ELEUTERIA ZUCHI	6238/0	218 * II * a
LXG8854	LE00075766	ANDRE LOPES	7455/0	218 * I

LXH0587	LE00075339	JOAO LEMOS SOBRINHO	7455/0	218 * I
LXI2770	LE00052983	MARCOS MAURELIO SCHMITZ	6238/0	218 * II * a
LXI4647	LE00075361	ORLANDO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXJ7476	LE00075438	MARINHO CARLOS GIANEZINI	7463/0	218 * II
LXP1527	LE00052733	SANDRO CABRAL E SILVA	6238/0	218 * II * a
LXS7474	LE00074890	JULIANO MATTOS	7455/0	218 * I
LXW4941	LE00075038	MARANILVA DALLABRIDA FRANCA	7455/0	218 * I
LXW4941	LE00075525	MARANILVA DALLABRIDA FRANCA	7455/0	218 * I
LXX7880	LE00073823	ERNADE MAES	7455/0	218 * I
LXY5424	LE00074723	INGO BOETTCHER	7455/0	218 * I
LYA8887	LE00075047	MAURICIO WEISE	7455/0	218 * I
LYB0587	LE00076484	PAULO GOULART RAMOS	7463/0	218 * II
LYB2913	LE00075515	RAFAEL HODECKER	7455/0	218 * I
LYB6150	LE00052700	FLORECI ANTERO DOS SANTOS	6238/0	218 * II * a
LYB9373	LE00074920	REGINA TENSINI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LYC0776	LE00075154	JOSE DOMINGOS LOPES MUNHOZ	7463/0	218 * II
LYC4875	LE00076479	YONARA REGINA HENKE ANTUNES	7455/0	218 * I
LYC5143	LE00075958	VANDRO JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYE5015	LE00073809	GERVASIO LUCIANO VIEIRA FILHO	7471/0	218 * III
LYF8148	LE00076152	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	7463/0	218 * II
LYH6234	LE00076617	SUELEN SOARES DA SILVA	7455/0	218 * I
LYI7931	LE00053749	CHARLES JOEL KROENKE	6238/0	218 * II * a
LYI9430	LE00073780	CHRISTIANE ALVES REIS DE ARAUJO	7455/0	218 * I
LYK3022	LE00053475	MOISES SOEIRA	6238/0	218 * II * a
LYK4514	LE00073839	ANTERO DIAS FILHO	7455/0	218 * I
LYK7537	LE00054000	BRAZ HERCILIO RONCAGLIO	7455/0	218 * I
LYL2154	LE00075669	MARILDO DA SILVA ERTHAL	7455/0	218 * I
LYM7662	LE00076000	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	7463/0	218 * II
LYO8583	LE00076270	SANDRA REGINA DA SILVA TAUFENBACH	7455/0	218 * I
LYO8583	LE00076603	SANDRA REGINA DA SILVA TAUFENBACH	7455/0	218 * I
LYO8583	LE00076609	SANDRA REGINA DA SILVA TAUFENBACH	7455/0	218 * I
LYP0817	LE00073736	AIRTON CABRAL SILVA	7463/0	218 * II
LYQ0002	LE00053329	IVALDO PAULO PACHECO	6238/0	218 * II * a
LYQ3350	LE00075506	SERGIO ZUCHI	7455/0	218 * I
LYR4099	LE00075912	LUCIMAR MARTINS	7455/0	218 * I
LYS6160	LE00073702	RICARDO JOSE DE SOUZA	7463/0	218 * II
LYS6525	LE00053224	UMBERTO ORIGE DE SOUZA	6238/0	218 * II * a

LYT7312	LE00076630	ROGERIO MANUEL DE SA PEREIRA	7455/0	218 * I
LYU4199	LE00053821	ELIANE KARSTEDT	6238/0	218 * II * a
LYU4786	LE00075824	DANIN MICHAEL DALPRA	7455/0	218 * I
LYV9033	LE00053890	ANDRE WEEGE	7455/0	218 * I
LYX0890	LE00054202	PEDRINHO GRACHER	7463/0	218 * II
LYX6496	LE00075701	JLH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	7455/0	218 * I
LYZ9870	LE00075677	GISELE APARECIDA BRAGANCEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
LYZ9870	LE00075787	GISELE APARECIDA BRAGANCEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZA1139	LE00073639	JOSE VALENTIM ELEUTERIO	7455/0	218 * I
LZB6142	LE00073802	ODETI GONCALVES ROCHA	7455/0	218 * I
LZB9389	LE00074676	DENISE PEREIRA SLOGO	7455/0	218 * I
LZC3468	LE00075873	NIVALDO PEDRO REBELO	7455/0	218 * I
LZD1800	LE00075023	MARIA KURTEN DA SILVA	7455/0	218 * I
LZD1800	LE00075157	MARIA KURTEN DA SILVA	7463/0	218 * II
LZD1911	LE00076591	ALACIR FUSINATO	7455/0	218 * I
LZD7452	LE00053359	CELSO RIEMER	6238/0	218 * II * a
LZG1360	LE00053354	MOMIL ALIMENTOS LTDA - EPP	6238/0	218 * II * a
LZG3203	LE00054104	MARCOS SANTOS CAVIQUIONI	7455/0	218 * I
LZH4520	LE00074763	JOSE MARTINS CASCAES	7455/0	218 * I
LZH5512	LE00053244	EGON SCHLEMPER	6238/0	218 * II * a
LZH7149	LE00074734	RUDIMAR HILGER	7455/0	218 * I
LZK0518	LE00076282	RENATO ALVES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
LZK0518	LE00076689	RENATO ALVES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
LZK0518	LE00076697	RENATO ALVES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
LZK1864	LE00075428	GUILHERME VICTOR RISTOW	7455/0	218 * I
LZL0348	LE00053472	JOAO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI	6238/0	218 * II * a
LZL1521	LE00075180	BORDADOS GASPAR IND E COM LTDA ME	7455/0	218 * I
LZM7511	LE00053004	JOSE DALSON BUZZO	6238/0	218 * II * a
LZN0082	LE00073762	MARIA CRISTINA IGLESIAS CONGOSTO	7455/0	218 * I
LZN8447	LE00075437	PEDRO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LZO8389	LE00075625	MAURI RIBEIRO MARTINS	7455/0	218 * I
LZP2491	LE00075189	USM TRANSPORTES LTDA	7463/0	218 * II
LZP6022	LE00075552	MIGUEL MARIO CELIO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZP6022	LE00075596	MIGUEL MARIO CELIO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZQ6689	LE00075165	JOSE NICOLETTI NETO	7455/0	218 * I
LZR5859	LE00075759	LUCIANO PIERRI	7455/0	218 * I
LZR7152	LE00052985	JOSE CARLOS REIS	6238/0	218 * II * a

LZR9764	LE00075493	EXTRACAO DE AREIA SCHRAMM LTDA	7455/0	218 * I
LZT0094	LE00075581	RENATO ORIBE RODRIGUES	7463/0	218 * II
LZT8459	LE00074837	CLAUDETE SIMON	7455/0	218 * I
LZV6378	LE00054171	ALEXANDRE AUGUSTO TEODORO	7455/0	218 * I
LZW3113	LE00053290	VILSON ROBERTO ZWANG	6238/0	218 * II * a
LZZ3405	LE00073685	IDESIO VICENTE	7463/0	218 * II
LZZ4016	LE00076288	BRANDICO MACHADO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAD6250	LE00076544	ODILIO ROSA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAE6144	LE00074574	WALFREDO POMERENING	7455/0	218 * I
MAF3015	LE00075037	IRMA HELENA WOLFART	7463/0	218 * II
MAG0543	LE00053169	ALTIVA GOMES DA SILVA MENEZES	6238/0	218 * II * a
MAJ4570	LE00053741	LUIZA HELENA RIBAS AMARAL	6238/0	218 * II * a
MAJ6593	LE00076626	CRISTIANO PAULO SCARTEZINI	7463/0	218 * II
MAK4813	LE00075961	ROBERTO DE SOUZA	7471/0	218 * III
MAL1812	LE00053492	DEVANEY OSVALDO SCHEIDT	6238/0	218 * II * a
MAM0537	LE00070877	NIAKARA IUNKES CASCAES	7455/0	218 * I
MAM6103	LE00076642	JOAO PAULO ROZENSKI	7463/0	218 * II
MAN0555	LE00075402	FABRICIO LUIZ FARIAS	7455/0	218 * I
MAN2887	LE00075504	VALDEMIRO FRANCISCO	7463/0	218 * II
MAN7574	LE00076496	CARLOS ALBERTO BARBOSA FERREIRA	7455/0	218 * I
MAO3557	LE00074969	ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA BAPTISTA	7463/0	218 * II
MAQ4329	LE00076541	NEUCI TEREZINHA DE SOUZA FERNANDES	7455/0	218 * I
MAR7613	LE00053775	AUGUSTO TANCK NETO	6238/0	218 * II * a
MAS1504	LE00075840	SINARA FREITAS LOUREIRO	7455/0	218 * I
MAS7853	LE00053828	GENESIO ALVES	6238/0	218 * II * a
MAS9693	LE00073473	CHRISTIAN GROSZEWICZ	7455/0	218 * I
MAT4993	LE00076698	RICARDO DE JESUS	7455/0	218 * I
MAU8096	LE00053223	TRANSPORTADORA TRANSBERNARDES LTDA	6238/0	218 * II * a
MAW3384	LE00058070	MARIA HELENA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAW6674	LE00073364	JORGE LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAX0785	LE00052628	EMERSON CUNHA	6238/0	218 * II * a
MAX0935	LE00073490	SIBALDO SPREDEMANN	7455/0	218 * I
MAZ3145	LE00076079	ILSIO POSTINGUE	7463/0	218 * II
MAZ6810	LE00076151	ANDRE HENRIQUE MENDES	7463/0	218 * II
MBA0054	LE00053284	PEDRO FRANCISCO DIAS	6238/0	218 * II * a
MBB3808	LE00052677	OSVALDO DONIZETE SASSO	6238/0	218 * II * a
MBD6267	LE00074617	EDERSON ZUCCHI	7463/0	218 * II

MBE9591	LE00053156	LUIS CARLOS BREDUN	6238/0	218 * II * a
MBF7291	LE00053029	GILMAR PEREIRA DA COSTA	6238/0	218 * II * a
MBG2539	LE00075266	ROSILEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBG9773	LE00073617	DENIR ALBINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBJ6239	LE00052876	CARL HEINRICH WALTER MELCHER	6238/0	218 * II * a
MBJ9492	LE00053185	ARMANDO ULLOA VILLAGOMEZ	6238/0	218 * II * a
MBK5808	LE00074984	LUIZ CARLOS ZEFERINO	7463/0	218 * II
MBK6209	LE00054047	ELIZABETH DA MAIA PRATES	7463/0	218 * II
MBL3560	LE00052852	MARIANA LEMEK MAFRA	6238/0	218 * II * a
MBL3904	LE00075576	LUIS ANTONIO MORAIS	7463/0	218 * II
MBM2912	LE00054131	JULIANO ZYTKUEWISZ	7463/0	218 * II
MBO0617	LE00074922	ARNOLDO STIZ	7463/0	218 * II
MBO5143	LE00053324	ROBERTO LIMA BITTENCOURT	6238/0	218 * II * a
MBO5467	LE00053438	JORGE LUIZ DE SOUZA	6238/0	218 * II * a
MBP0082	LE00053399	DOMINGOS FIDELIS ANGELI NETTO	6238/0	218 * II * a
MBP1113	LE00075310	WALDEMIRO OCHNER	7455/0	218 * I
MBP8537	LE00075397	LUIZ RICARDO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MBP9772	LE00075521	LUIZ TABARELLI FILHO	7455/0	218 * I
MBQ4778	LE00053875	VANDERLEI KNOPP	7455/0	218 * I
MBQ6638	LE00072837	ARNO VALDEREZ FIGUEREDO	7455/0	218 * I
MBQ9277	LE00073315	MARCIO PEDRO	7463/0	218 * II
MBQ9681	LE00076244	ALEXSANDER DE JESUS ALVES	7455/0	218 * I
MBQ9681	LE00076536	ALEXSANDER DE JESUS ALVES	7455/0	218 * I
MBR5159	LE00074432	ADRIANA TEREZINHA GESSER	7455/0	218 * I
MBR6832	LE00053880	HAMILTON SCHAT	7455/0	218 * I
MBR7279	LE00057857	SERGIO LUIS PERETTO	7455/0	218 * I
MBR9080	LE00074668	MARLI APARECIDA ASSINK MOTA	7455/0	218 * I
MBR9945	LE00076075	SERGIO LUIZ DE MELO	7463/0	218 * II
MBR9981	LE00075830	ADEMIR KOCH	7455/0	218 * I
MBU1668	LE00075801	ROBERTO PAULO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBU5970	LE00075782	JOAO VOSS	7455/0	218 * I
MBV4878	LE00053458	FRANCISCO ANTONIO SCHMITT	6238/0	218 * II * a
MBW5909	LE00075213	MARIA GORETE SOARES	7463/0	218 * II
MBX0221	LE00076146	LUCIMARA METTE	7455/0	218 * I
MBX2944	LE00075345	ANA MARIA CEVINSCKI	7455/0	218 * I
MBX6511	LE00057554	VAGNER DA SILVA	7455/0	218 * I
MBX7056	LE00075181	ATACADO DE BIJUTERIAS RUBI LTDA ME	7455/0	218 * I

MBX8128	LE00075418	BRIANN SPENGLER MEDEIROS	7455/0	218 * I
MBY5393	LE00073575	SIDNEI UEBEL	7463/0	218 * II
MBY8665	LE00075112	MOACIR CLAUDIO LOPES TRINDADE	7455/0	218 * I
MBY8921	LE00053024	ADRIANA PEREIRA	6238/0	218 * II * a
MBZ5676	LE00075054	MARCIANO JOAO SCOTTINI	7455/0	218 * I
MBZ8533	LE00053113	EDUARDO FERNANDES	6238/0	218 * II * a
MCA1852	LE00075214	ANGELA MARIA PEREIRA	7463/0	218 * II
MCA7474	LE00053257	SONIA CARDOSO	6238/0	218 * II * a
MCB6280	LE00053718	RENALDO POLLNOW	6238/0	218 * II * a
MCC0609	LE00073105	JAIRO MATTOS PONTES	7463/0	218 * II
MCC4884	LE00075555	OLAIR MARTINS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCD0262	LE00074757	CLAUDIO BARCELOS MACHADO	7455/0	218 * I
MCD0845	LE00076020	MARISTELA FOPPA	7463/0	218 * II
MCD5982	LE00053032	JUCINEI RODRIGO FERREIRA	6238/0	218 * II * a
MCD8855	LE00074840	GRACIANA KRELING JUSTEN	7455/0	218 * I
MCE0199	LE00053381	AYRTON JOSE ANTUNES	6238/0	218 * II * a
MCF0737	LE00052783	JOAO SCHUBERT FILHO	6238/0	218 * II * a
MCF9783	LE00075810	VANILDA APARECIDA CORREA SOFKA	7463/0	218 * II
MCH7352	LE00076164	SALETE CORREIA	7455/0	218 * I
MCH7952	LE00074565	ELIZANDRO FLORENCIO	7463/0	218 * II
MCH8504	LE00075837	BLP FASHION LTDA EPP	7455/0	218 * I
MCI7166	LE00053566	JOAO ALEXANDRE	6238/0	218 * II * a
MCJ2676	LE00054176	LUCIANO PEREIRA	7455/0	218 * I
MCJ4219	LE00075793	NELSON CARLOS OLINGER ELTERMANN	7455/0	218 * I
MCK3195	LE00054043	JONATHAN JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCK3974	LE00074970	ORTOPED CLINICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA SC LTDA	7455/0	218 * I
MCL4174	LE00074927	ANTONIO MENDES NETO	7455/0	218 * I
MCL5566	LE00075203	ANTONIO ADEMIR ALVES	7455/0	218 * I
MCM3939	LE00076025	AVELINO JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCO0275	LE00075671	SABRINA DEMMER	7455/0	218 * I
MCO0846	LE00076482	VALDECIR GONCALVES FERNANDES	7463/0	218 * II
MCO3023	LE00075639	LEONARDO PAREY	7455/0	218 * I
MCP5457	LE00075524	CONFECCOES VO MARIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MCP7848	LE00075622	DILMA MORATO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCQ0457	LE00054067	ANTONIO CARLOS RICARDO	7455/0	218 * I
MCQ4422	LE00075765	IZAIAS PASCHOAL	7455/0	218 * I
MCQ6398	LE00052868	IRMA ROVER	6238/0	218 * II * a

MCQ9833	LE00074999	CRISTIANO SIMON	7455/0	218 * I
MCR8349	LE00053151	JOAO BATISTA LEMOS	6238/0	218 * II * a
MCS9745	LE00075740	SIMAO PEDRO DO PRADO	7455/0	218 * I
MCT0712	LE00073436	ROSELI FELISKY SPENGLER	7455/0	218 * I
MCV7481	LE00075672	JOSE ANTONIO ZIMMERMANN	7455/0	218 * I
MCW6606	LE00075152	JACKSON ANDRE FAGUNDES	7455/0	218 * I
MCX3478	LE00060330	MARTA EUNICE SUBTIL	7455/0	218 * I
MCX9423	LE00075430	PALMIRA GRANEMANN MORAES	7463/0	218 * II
MCX9598	LE00073754	ELIANA MARILIA FARIA	7463/0	218 * II
MCY2908	LE00053114	EVANDRO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	6238/0	218 * II * a
MDA3249	LE00073825	ARLETE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDA6569	LE00076278	SUSANA RONCAGLIO	7455/0	218 * I
MDA6709	LE00075027	GISELA RENATA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDA6709	LE00075485	GISELA RENATA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDA9559	LE00053179	CELIO PAWLAKI	6238/0	218 * II * a
MDC3895	LE00073423	ANTONINO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MDC9535	LE00075160	VANDERLEI ZEITZ	7455/0	218 * I
MDD1254	LE00075679	LEONARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDD7995	LE00073469	DORIVALD ROEPKE	7455/0	218 * I
MDD8271	LE00076005	AGENOR NELSO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDE8150	LE00074650	MAXIMINO CIPRIANI	7455/0	218 * I
MDF4333	LE00076255	SECOVELAR SIND.DOS EMP.EM EMPR.DE CVLA DE IMOVEIS	7455/0	218 * I
MDG3996	LE00053318	FERNANDA PEREIRA SAUTNER	6238/0	218 * II * a
MDH0657	LE00074998	TECNOBLU IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7455/0	218 * I
MDH8398	LE00053763	MAURINA LEONARDO	6238/0	218 * II * a
MDI0587	LE00076647	ADENILSON PETRI	7455/0	218 * I
MDI2255	LE00075990	EZEQUIEL DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDJ0021	LE00073588	ELMO SCHREIBER	7455/0	218 * I
MDJ1410	LE00075757	PLINIO DE SOUZA	7471/0	218 * III
MDJ9432	LE00053592	ELIANE APARECIDA DA SILVA	6238/0	218 * II * a
MDL7194	LE00075902	MURILO ALBERTO	7455/0	218 * I
MDM7965	LE00073828	VALMIRO BERKENBROCK	7463/0	218 * II
MDO0641	LE00053211	BRUNO TRAUZYNSKI NETO	6246/0	218 * II * b
MDO2859	LE00054054	ANTONIO ADAO	7455/0	218 * I
MDP0517	LE00075261	RAFAEL FELIPPE MAUS	7455/0	218 * I
MDP0736	LE00076172	ELIAS DE AMORIM SILVA	7463/0	218 * II
MDQ1452	LE00074479	FABRICIO LUIZ FARIAS	7463/0	218 * II

MDQ1452	LE00075320	FABRICIO LUIZ FARIAS	7463/0	218 * II
MDQ5151	LE00052530	ROSALINO ZUFFO	6238/0	218 * II * a
MDV4565	LE00073361	PEDRO PAULO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MDV4995	LE00073576	DILSON GUEDES	7455/0	218 * I
MDV4995	LE00073578	DILSON GUEDES	7455/0	218 * I
MDW1595	LE00074540	SEBASTIAO PEDROZO	7455/0	218 * I
MDW5460	LE00073769	ODAIR JOSE FISCHER	7455/0	218 * I
MDX5353	LE00075032	EDSON MARCELO BEUTING	7463/0	218 * II
MDX8547	LE00073568	JOAO VALDIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDY4807	LE00075545	VALDIR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDY4807	LE00075637	VALDIR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDY5982	LE00053893	ETEL BALDUA WAGNER	7455/0	218 * I
MDZ3148	LE00054127	OSMAR SASSE	7463/0	218 * II
MEA1968	LE00053891	MARIA BUSCH	7455/0	218 * I
MEB1200	LE00053728	DEIVITH DENE CLAUDINO	6238/0	218 * II * a
MEC6396	LE00073305	VILMAR APARECIDO PINTO	7455/0	218 * I
MEE0305	LE00073183	ANDREA TAESCHNER DE FARIA	7455/0	218 * I
MEE4519	LE00052723	DITTER MANSKE	6238/0	218 * II * a
MEE7389	LE00053879	YES CAR LOCADORA LTDA	7455/0	218 * I
MEE8556	LE00074991	MARILEI REUTER	7471/0	218 * III
MEF1661	LE00073360	BENEDITO JOAO PRESTES	7455/0	218 * I
MEG2836	LE00076357	VALTER JOSE PACHECO	7455/0	218 * I
MEH4410	LE00074905	WILSON DA SILVA	7455/0	218 * I
MEI0098	LE00075899	JAMES WILLINGTON BACCA LENZI	7455/0	218 * I
MEI0862	LE00076478	MARIA DE LOURDES GARCIA	7455/0	218 * I
MEI0969	LE00052736	SELAMIX IMPERMEABILIZANTES LTDA-EPP	6238/0	218 * II * a
MEJ0310	LE00075436	SONIA DE FATIMA MUNIZ SANTANA	7463/0	218 * II
MEJ2545	LE00053288		6238/0	218 * II * a
MEJ2545	LE00054271		7463/0	218 * II
MEJ4791	LE00073382	LOIR FERNANDES CABREIRA	7455/0	218 * I
MEJ7421	LE00054034	MICHAEL CLEBER BRESSANINI	7455/0	218 * I
MEK2279	LE00075726	MARGIT DA SILVA MAFRA	7455/0	218 * I
MEL1659	LE00052739	SUZETI SANDER	6238/0	218 * II * a
MEL8484	LE00053675	JONATAS SOLONCA	6238/0	218 * II * a
MEM9419	LE00074992	ITAMAR ECA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEN1956	LE00074505	MARCIO LUCIANO VICENTE	7455/0	218 * I
MEN6953	LE00076453	CIRLENE SAMARA CALAUDINO	7463/0	218 * II

MEO7368	LE00075259	IVO MORDHORST	7455/0	218 * I
MEP9672	LE00053007	SIDNEI MARCOS DE OLIVEIRA	6238/0	218 * II * a
MEQ1488	LE00074949	IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA	7455/0	218 * I
MEQ7889	LE00075480	FABIANO CORREIA	7455/0	218 * I
MES7800	LE00075825	HELIO MARCO BARBOSA GUIMARAES	7455/0	218 * I
MET4113	LE00073524	LUCIANO BELA CRUZ	7463/0	218 * II
MET4470	LE00075904	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RAMOS	7455/0	218 * I
MET6767	LE00053326	ANIBALDO MANNRICH	6238/0	218 * II * a
MEU1334	LE00073676	LURDES SCHNEIDER	7455/0	218 * I
MEU1334	LE00074661	LURDES SCHNEIDER	7455/0	218 * I
MEU8567	LE00075922	ANTONIA FATIMA CASSANIGA	7455/0	218 * I
MEV5538	LE00074974	ROBERTA DE NOVAES	7455/0	218 * I
MEW6832	LE00075465	ANDRE PADILHA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEX3030	LE00075004	LEANDRO MENECHINI	7463/0	218 * II
MEX4482	LE00075041	JOAO MARIA CORREIA	7455/0	218 * I
MEX5953	LE00075009	NELSON BENTO	7455/0	218 * I
MEX5960	LE00073413	FIDAH ELMASRI	7471/0	218 * III
MEX7958	LE00075406	JOAO CESAR GONCALVES	7463/0	218 * II
MEY0573	LE00075173	PAULO ROBERTO GODOY	7455/0	218 * I
MFA1956	LE00053199	ELETRO MECANICA STANDARD LTDA	6238/0	218 * II * a
MFB0169	LE00076675	FRANCISCO SANTO TACHINI	7471/0	218 * III
MFB8019	LE00076549	UNIFORMES GERAIS LTDA	7455/0	218 * I
MFC0661	LE00074637	JOAO PAULO MELO	7455/0	218 * I
MFD3001	LE00053398	PEDRO JOAO FELICIANO	6238/0	218 * II * a
MFE5750	LE00053820	KATIA REGINA SANTOS SCHMIDT DE OLIVEIRA E SILVA	6238/0	218 * II * a
MFF0268	LE00075678	EUNESIA MARIA MILANI SMANIOTI	7463/0	218 * II
MFH2273	LE00075795	TABITTA CONFECOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MFI0702	LE00073695	JONAS FERREIRA AZEVEDO	7463/0	218 * II
MF18469	LE00076414	FABIANA ULLER	7455/0	218 * I
MFJ8872	LE00075503	ALDOIR PAULO CHIESA	7455/0	218 * I
MFK6438	LE00075422	RAFAEL DEPIERI VIEIRA	7455/0	218 * I
MFK6868	LE00075907	ALECSANDRO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MFL6322	LE00052669	LUIZ AUGUSTO GARCIA	6238/0	218 * II * a
MFN6249	LE00075347	EDESIO SANTOS CIPRIANI	7455/0	218 * I
MFN6571	LE00053158	SENAI SERV NACIONAL DE APREND INDUSTRIAL	6238/0	218 * II * a
MFP2490	LE00075351	JOSNEY MACHADO	7463/0	218 * II
MFP3101	LE00054140	VALMIRA MARIA ERHARDT JAQUES	7455/0	218 * I

MFP7949	LE00074404	VILSON MARIO GOMES	7455/0	218 * I
MFP8470	LE00054010	VILMAR ELISIARIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFR0350	LE00076099	LIDER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	7463/0	218 * II
MFR6371	LE00073608	JOAO ALBERTO DA COSTA	7455/0	218 * I
MFS2621	LE00075680	OSMARINO HERMANN	7463/0	218 * II
MFS8170	LE00075132	ANDREA LUISA DA SILVA NIEHUES	7455/0	218 * I
MFT9552	LE00074445	ANTONIO ROBERTO DALSOQUIO	7455/0	218 * I
MFT9869	LE00075557	ERACLIDES ROMANI	7463/0	218 * II
MFV8921	LE00074761	CARLOS EDUARDO RODRIGO CLIMACO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MGA3000	LE00076442	FERNANDA SILVA SILVEIRA	7463/0	218 * II
MGA7451	LE00075519	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GAS	7455/0	218 * I
MGA7451	LE00075803	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GAS	7455/0	218 * I
MGA7952	LE00076037	ALEXANDRE JOSE DA ROSA	7455/0	218 * I
MGA8842	LE00052947	HERMINIO BRIDI	6238/0	218 * II * a
MGC2538	LE00075719	JOAO ROBERTO KORMANN	7463/0	218 * II
MGD5558	LE00074720	NELSON ANTONIO SERPA	7455/0	218 * I
MGE6000	LE00076489	GILBERTO MARTINI DA SILVA	7455/0	218 * I
MGL0960	LE00073356	VANIA MARIA GONZAGA DE CAMPOS	7455/0	218 * I
MGO2222	LE00073407	THAISE POFFO ZWICKER	7463/0	218 * II
MGV0202	LE00076302	GISELE CARMELITA DE BORBA	7455/0	218 * I
MGW9630	LE00053337	LAURO REITER	6238/0	218 * II * a
MHB9842	LE00075893	CRISTIANE DE FATIMA GARRIDO	7455/0	218 * I
MHC1040	LE00073680	SANDRA REGINA MACEDO	7455/0	218 * I
MHC7220	LE00074879	IZETE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHF3100	LE00075853	POUSADA COSTAO DO SOL LTDA	7455/0	218 * I
MHF7070	LE00053241	BRUS-CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA	6238/0	218 * II * a
MHG0310	LE00052975	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA	6238/0	218 * II * a
MHG2090	LE00057361	MARGARIDA LUIZA DANKER	7463/0	218 * II
MHH8170	LE00053149	SILVANA DA SILVA	6238/0	218 * II * a
MHH9640	LE00075595	IARA REIS	7455/0	218 * I
MHH9640	LE00075957	IARA REIS	7455/0	218 * I
MHO1002	LE00074620	DORVAL PAVESI	7455/0	218 * I
MHT2952	LE00075733	ALCIDES MOREIRA PAES	7463/0	218 * II
MHV5555	LE00053932	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES RODRINAN LTDA	7455/0	218 * I
MHV8500	LE00074894	LAERCIO JORGE ZANGHELINI	7463/0	218 * II
MII0001	LE00074983	LOURIVAL AUGUSTINHO	7463/0	218 * II
MIM7950	LE00076033	SERGIO DE SOUZA	7463/0	218 * II

MIN2820	LE00073426	ROSARIA BITTENCOURT AMBONI EUZEBIO	7455/0	218 * I
MIO1360	LE00053522	SOUZA DIAMANTARAS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	6238/0	218 * II * a
MIR1956	LE00052683	WERNER KESKE	6238/0	218 * II * a
MJD1610	LE00059997	JOAO BATISTA LINHARES	7455/0	218 * I
MJH1470	LE00076188	TANIA MARIA GONCALVES	7455/0	218 * I
MJP2049	LE00052872	LUCIMARA MOHR TAVARES	6238/0	218 * II * a
MJS9730	LE00074485	NILVA DAMIAN	7455/0	218 * I
MJS9899	LE00053765	SEBASTIAO ALBINO	6238/0	218 * II * a
MKT6400	LE00075834	MANFREDO KRIECK	7455/0	218 * I
MLB7900	LE00075944	DENIS LEANDRO MAESTRI	7463/0	218 * II
MLV2090	LE00075415	JONI RONALDO STORCK	7455/0	218 * I
MMD9700	LE00052562	CURT HEINZ FISCHER	6238/0	218 * II * a
MMI1959	LE00053154	ALCIR MULLER	6238/0	218 * II * a
MMM9980	LE00076579	ANTONIO MOTTA FILHO	7463/0	218 * II
MUY7177	LE00053504	EVELISE MALUCHE SCHAEFER	6238/0	218 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 423/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 423/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHF8631	LE00065808	GETULIO REDUZINO FARIAS	7455/0	218 * I
AHL1706	LE00066666	ANTONINHO MENEZES RODRIGUES	7455/0	218 * I
AHW0020	LE00071795	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
AHX3171	LE00068017	ERWIN GUBER	7455/0	218 * I
AJH6072	LE00070680	RENALDO LEANDRO CARLIM	7455/0	218 * I
BNU2744	LE00051810	MARCELO SANTOS SEIBUCHLER	6238/0	218 * II * a
CIM8767	LE00067198	VALMIR SILVEIRO	7455/0	218 * I
CWP4515	LE00072903	TELMA TRIGO SAKAMOTO	7455/0	218 * I
HSE2326	LE00067270	EDSON ANTUNES NOGUEIRA	7455/0	218 * I
IGU0092	LE00071529	JOICE CASAGRANDE	7455/0	218 * I
ILB6399	LE00073349	DIANE SALETE PALUDO KAFER	7455/0	218 * I
LXB6307	LE00048658	HELIO SCHLINDWEIN	6238/0	218 * II * a
LXE7304	LE00067416	EZEQUIEL DA SILVA	7463/0	218 * II
LXE8933	LE00067502	MARCELO SANT ANA	7455/0	218 * I
LXS1648	LE00049091	ALTAIR LEANDRO FISCHER	6238/0	218 * II * a
LYE8997	LE00068841	IVANI MARTINS	7463/0	218 * II
LYN7593	LE00071260	SANDRO BUSCHIROLLI	7455/0	218 * I
LYQ4559	LE00071709	BENEDITA BIONDO	7455/0	218 * I
LYR7944	LE00066859	ARGEU LEMES DA ROCHA	7463/0	218 * II
LZA0472	LE00068059	LUIS DE SOUZA E SILVA	7455/0	218 * I
LZE4203	LE00051100	AUGUSTINHO FRANCA	6238/0	218 * II * a
LZJ9167	LE00070986	CLODORI ZONTA	7455/0	218 * I
MAJ5920	LE00067741	DEISE CAMARGO MACHADO E FERNANDA CAMARGO MACH.	7455/0	218 * I
MAX8081	LE00067894	FRANCISCO TILLMANN	7463/0	218 * II
MAX8081	LE00067937	FRANCISCO TILLMANN	7471/0	218 * III
MBE7613	LE00050338	ANDERS HENRIK VESTERGAARD NETO	6238/0	218 * II * a

MBF1703	LE00046157	CARLOS ROBERTO KOSLOWSKI	6238/0	218 * II * a
MBF2658	LE00066643	OSVALDO GOEBEL	7455/0	218 * I
MBF7851	LE00067994	THIAGO JOAO SOUZA	7463/0	218 * II
MBN9558	LE00071623	NELMO VAZ NAVES	7455/0	218 * I
MBO0096	LE00068178	SOLANGE FERNANDES SANTOS DOMINGOS	7463/0	218 * II
MBY8704	LE00071882	ANITA BARETTA	7455/0	218 * I
MCC1966	LE00071145	FRANCISCA STOLF	7463/0	218 * II
MCO7574	LE00066729	JOAO MARCELO JURIATTI	7455/0	218 * I
MEE0305	LE00066991	ANDREA TAESCHNER DE FARIA	7455/0	218 * I
MEF5306	LE00067599	GERALDO ANTONIO TARTARI	7455/0	218 * I
MES0303	LE00066902	GREGORIO BACHMANN	7463/0	218 * II
MFC2971	LE00071353	ADELAIDE SAFANELLI	7455/0	218 * I
MGW0872	LE00071923	ANTONIO CARLOS PILLE	7463/0	218 * II
MHX4800	LE00067472	LAFORCE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	7455/0	218 * I
MIS8140	LE00066993	VALDETE SILVA DOS ANJOS	7455/0	218 * I
MKM8888	LE00067415	NEIVA APARECIDA VOSS	7455/0	218 * I
MUQ9686	LE00066797	JACKELINE MARY RISTOW	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 424/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 590 424/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AIB9724	LE00071417	ERALDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AJE1061	LE00069819	MANOEL FERREIRA ALVES	7455/0	218 * I
AMN1963	LE00068926	MARLETE ENDER	7455/0	218 * I
CMN3121	LE00054114	LUCIANA APARECIDA ROTTA	7455/0	218 * I
CYC2726	LE00069462	VOLCIR BRESSIANI	7455/0	218 * I
CYP1337	LE00054112	ADRIANA DA FONSECA	7455/0	218 * I
CYR1097	LE00053957	CARMEN ZICKUHR SCHLEI	7463/0	218 * II
DAI1100	LE00054278	VOLNEI MARCIO FURTADO	7455/0	218 * I
DCF3264	LE00053313	JOSE FRANCISCO POFFO	6238/0	218 * II * a
HQJ1075	LE00053440	MICKEIAS VALDECI HOFFER LINS	6238/0	218 * II * a
HQW7727	LE00054214	CRISTIANO LUIZ ANDRE	7455/0	218 * I
HRJ5964	LE00054130	BONIFACIO MANOEL DA CUNHA	7455/0	218 * I
JZQ9853	LE00053943	JOAO LUIZ REGIS	7455/0	218 * I
KML8510	LE00053790	FABRICIO DE SOUZA	6238/0	218 * II * a
LWT9985	LE00052844	SIDINEI SEZERIO	6238/0	218 * II * a
LWW6849	LE00053832	ROSANE GEBIEN NASCIMENTO	6238/0	218 * II * a
LXG1610	LE00053720	NEREZI TEREZINHA VARGAS	6238/0	218 * II * a
LXI0378	LE00053930	THIAGO DOS SANTOS CATARINA	7455/0	218 * I
LXJ1649	LE00054291	DANIEL SYLVESTRE SPENGLER	7455/0	218 * I
LYQ6195	LE00054181	KUNIBERT HEIN	7455/0	218 * I
LYT7765	LE00054106	PAULO SANTIAGO	7455/0	218 * I
LYU4433	LE00054132	SANDRA KOPROWSKI	7463/0	218 * II
LYV9637	LE00054294	JOSELAINE XAVIER FERREIRA	7455/0	218 * I
LZO9344	LE00074508	PEDRO ZUCKI	7463/0	218 * II
LZV2877	LE00054146	LEONARDO ISAIAS ZWICKER	7455/0	218 * I
LZV4121	LE00053968	JULIANO JOSE MACHADO	7455/0	218 * I

MAG1244	LE00072433	NEI JORDAN	7463/0	218 * II
MAI5839	LE00069379	WA REFRATARIOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MAK3811	LE00054163	HEDDER HILSENDEGER	7455/0	218 * I
MAQ5116	LE00053908	EMPREIT DE MAO DE OBRA BENATA LTDA	7455/0	218 * I
MBB2872	LE00054064	NATALIA PEREIRA	7455/0	218 * I
MBI8762	LE00054135	MARGARETE RAQUEL ALVES VELLOSO	7455/0	218 * I
MBS6929	LE00054251	AURELIO STEUCK	7463/0	218 * II
MBY0219	LE00054105	ANTONIA NAZIDIR SILVA LIMA	7455/0	218 * I
MCO3857	LE00054126	TATIANA RAFAELI	7455/0	218 * I
MCQ0303	LE00054134	JOSE TADEU MARTINS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCQ9477	LE00053919	O.A.ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	7455/0	218 * I
MCT5371	LE00073058	SAMUEL EGIDIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MDV6198	LE00053873	DARCI BRETZKE TRISTAO	7455/0	218 * I
MDY2481	LE00054066	REGATA COMERCIO DE MOTOS LTDA	7455/0	218 * I
MEN4256	LE00074680	JOSE BERNARDO BASTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MFG4646	LE00053557	ISAU JOAO DE SOUSA	6238/0	218 * II * a
MGO7262	LE00070115	MARIA MAFRA	7455/0	218 * I
MJA3110	LE00053082	EDIVALDO CUSTODIO	6238/0	218 * II * a
MJB0808	LE00054218	MOACIR JOSE BUSARELLO	7455/0	218 * I
MMM2930	LE00054274	IMOFAZA ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 425/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 425/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BUI3770	LE00052789	FABIO RICARDO LOPES	6238/0	218 * II * a
LXS3114	LE00052155	RENATO DOS SANTOS	6246/0	218 * II * b
LYV1451	LE00049824	ERONIDES INACIO PEREIRA	6238/0	218 * II * a
MEN0221	LE00068523	JUAREZ ROBERVAL CARDOSO	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 426/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 426/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYK8672	LE00053697	CLERISSON FERNANDO URBANO	6238/0	218 * II * a
MHL6200	LE00053916	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 427/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 427/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IJ6419	LE00075081	JULIANA TAVARES DE LIMA	7455/0	218 * I
LYQ1332	LE00053002	MARCOS DOS SANTOS BARBOSA	6238/0	218 * II * a
MAN6467	LE00054180	MEIA MANGA CONFECOES LTDA	7455/0	218 * I
MCA0430	LE00053452	PAULO ROBERTO DE AGUIAR	6238/0	218 * II * a
MCS6954	LE00053610	LUIZ MINATTI	6238/0	218 * II * a
MCT8173	LE00053232	JOAO BEDUSCHI	6238/0	218 * II * a
MDJ5578	LE00053669	WILSON RETKE	6238/0	218 * II * a
MDO0830	LE00053773	C.M.T. COMERCIO DE MAQUINAS TEXTIL LTDA	6238/0	218 * II * a
MEM5152	LE00052657	VERA LUCIA ROSA FREIRE VOLTOLINI	6238/0	218 * II * a
MEQ1180	LE00053141	CLAUDIA DA SILVA CORONEL	6238/0	218 * II * a
MEU9261	LE00054187	LAZARO XAVIER	7455/0	218 * I
MFR1111	LE00053848	CARLOS VALDAIR REIS COUTO	6238/0	218 * II * a
MGJ4190	LE00052925	ELIZETE DANIELSKI	6238/0	218 * II * a
MQE4556	LE00053403	DAVI ALEXANDRE LOHN	6238/0	218 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 428/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 428/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXS3114	LE00052116	RENATO DOS SANTOS	6246/0	218 * II * b

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 429/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 429/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKG1393	LE00075734	MARIANA VAHLIDIEK	7455/0	218 * I
JFX5785	LE00076294	AMARILDO POLI	7455/0	218 * I
MAY0496	LE00075975	CLEBER GEREMIAS	7455/0	218 * I
MCO2211	LE00054075	SONIA MARIA HERING	7463/0	218 * II
MVD1460	LE00077907	CARGO NET LTDA - ME	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 430/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 430/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MDC2223	LE00075700	MARCIO LUIZ BERTOLDI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009  
EMERSON ANDRADE  
DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação - Infração de Trânsito N. 590 431/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 431/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYC6157	LE00078719	ROBERTO CARLOS SILVEIRA	7463/0	218 * II
LZB0791	LE00079547	VERA LUCIA DE LIMA SILVA	7463/0	218 * II
MAU1078	LE00077575	AURI DA ROCHA	7455/0	218 * I
MMU6933	LE00078946	GILBERTO PERON DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009  
EMERSON ANDRADE  
DIRETOR GERAL DA DITRAN

## Herval D'Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 762/2009

PORTARIA N° 762/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 0124/2001.

#### RESOLVE:

CONTRATAR em Caráter Temporário, a partir de 06 de outubro de 2009, a Senhorita VANDERLI FERNANDES DE BORBA, (Matr. 3071), para exercer as funções do cargo de Monitora Social, Nível 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, aprovada no Processo Seletivo N° 001/2009-FMAS, e homologado pelo Decreto N° 2.666/2009. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 06 de Outubro de 2009  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 763/2009

PORTARIA N° 763/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 0124/2001.

#### RESOLVE:

CONTRATAR em Caráter Temporário, a partir de 06 de outubro de 2009, a Senhora ALICE COLERAUS DA ROSA, (Matr. 3072), para exercer as funções do cargo de Monitora Social, Nível 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, aprovada no Processo Seletivo N° 001/2009-FMAS, e homologado pelo Decreto N° 2.666/2009. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 06 de Outubro de 2009  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### Prefeitura Municipal

#### Decreto PMI N° 136.2009

DECRETO PMI N.º 136, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 2.224, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 3.526, de 08, de julho de 2009,

Considerando abrir a todas as entidades interessadas a oportunidade de pleitear a participação na formação da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração deste município, o Poder Executivo Municipal publicou em veículo oficial de divulgação de seus atos, edital convocatório para o cadastramento das entidades interessadas.

Considerando o silêncio das mesmas e a urgência do início dos trabalhos da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, e entendendo legal a indicação de representante da Polícia Militar, que não atue efetivamente na emissão das autuações, solicitamos por meio do Of. DEMUTRAN n.º 112/2009 ao Comando da PM em Imbituba, a indicação de representante devidamente habilitado nos termos do § 1º do art. 2º da Lei no 2.224/2001, com redação pela Lei nº 2.787, de 21-12-2005, e alterado pela Lei nº 3.526, de 08, de julho de 2009.

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos de julgamento dos processos pendentes de apreciação pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações vinculada a CIRETRAN – Circunscrição Estadual de Trânsito a que o município de Imbituba estiver vinculado, os abaixo relacionados:

- I – Antônio Roz de Souza - integrante com conhecimento na área de trânsito;
- II – Maurício Mazzoca Pires - representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
- III – Cristian Amorin - representante de entidade ligada à área de trânsito;
- IV – Dorvalino Pedro de Mello Filho – Secretário Executivo, servidor público municipal.

Art. 2º Os membros da JARI serão remunerados na forma do § 2º, da Lei no 2.224/2001, conforme redação dada pela Lei n.º 3.526, de 08, de julho de 2009.

§ 1º. Os membros e Secretário Executivo da JARI, serão remunerados por sessão, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Nacional.

§ 2º Os membros da JARI se reunirão ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente quando houver necessidade de trabalho e por convocação de seu Presidente.

§ 3º O servidor público, quando for designado como membro ou Secretário Executivo da JARI, terá direito à remuneração prevista no caput somente quando a sessão ordinária ou extraordinária for realizada fora do horário normal de expediente."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de outubro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Errata Decreto PMI N° 133.2009

ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Errata

No Decreto PMI n° 133/2009, publicado na Edição n° 339, de 05/10/09, p.39, onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

Os demais dados permanecem inalterados.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

### Portaria N° 255

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 255 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido do servidor JORGE LUIZ FAGUNDES, Matrícula n° 238, a data de fruição de licença-prêmio fixada na Portaria DGP/SEGP n° 133, de 08 de junho de 2009, referente ao quinquênio 1996/2001, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 801/2004, com período de gozo fixado para 1º.09.2009 a 29.11.2009.

Art. 2º Fixar nova data de fruição da licença-prêmio para o período de 30.05.2010 a 27.08.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Portaria N° 262

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 262 de 1º de outubro de 2009.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUIZ ANTÔNIO DAVID, Odontólogo, inscrito no CPF sob o n.º 621.234.839-15, admitido em 1º de agosto de 1992, contrato n° 285, referente ao quinquênio 1º.08.2002 a 31.07.2007, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
1º.08.2002 a 31.07.2007	1º.10.2009 a 29.12.2009

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Portaria N° 263

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 263 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ROSA DE SOUZA, Aux. de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 888.392.579-34, admitida em 19 de julho de 2002, contrato n° 1733, referente ao quinquênio 19.07.2002 a 18.07.2007, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
19.07.2002 a 18.07.2007	1º.10.2009 a 29.12.2009

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Portaria N° 264**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 264 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ADRIANO ELPÍDIO DUARTE, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 026.295.679-90, admitido em 27 de janeiro de 2003, contrato n.º 1873, referente ao quinquênio 27.01.2003 a 26.01.2008, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
27.01.2003 a 26.01.2008	1º.10.2009 a 29.12.2009

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 1º de outubro de 2009.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Portaria N° 266**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 266 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir JUÇARA DE OLIVERA BORGES PACHECO, aprovada no Processo Seletivo Público Edital n.º 01/2009, para exercer o cargo/emprego público de Instrutora de Artesanato, com a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de outubro de 2009.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

**Errata portaria N° 245**

ERRATA PORTARIA N° 245

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RETIFICA o erro existente na Portaria n° 245 (DOMSC 21/09/2009), para que, onde assinam "Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública e Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas", passam-se a assinar "Prefeito Municipal de Imbituba e Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública".

Imbituba SC, 30 de setembro de 2009.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Errata portaria N° 253**

ERRATA PORTARIA N° 253

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RETIFICA o erro existente na Portaria n° 253 (DOMSC 28/09/2009), para que, onde assinam "Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública e Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas", passam-se a assinar "Prefeito Municipal de Imbituba e Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública".

Imbituba SC, 30 de setembro de 2009.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Errata portaria N° 254**

ERRATA PORTARIA N° 254

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RETIFICA o erro existente na Portaria n° 254 (DOMSC 28/09/2009), para que, onde assinam "Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública e Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas", passam-se a assinar "Prefeito Municipal de Imbituba e Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública".

Imbituba SC, 30 de setembro de 2009.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Extrato de Pregão 70/2009 (PMI)/Pregão 27/2009 (SAÚDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO N° 112/2009  
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 32/2009  
PREGÃO Nº 27/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Saúde comunicam que realizará às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em serviços de gestão de engenharia de segurança e medicina do trabalho para a Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de outubro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

**Ata de Registro de Preço Pregão 05/2009 (FUNREBOM)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNREBOM

PROCESSO Nº. 07/2009  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Lote 01: Materiais de Construções  
Empresa Vencedora: Vila Nova Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
Valor: R\$ 4.092,00

Lote 02: Tintas e Acessórios para Pintura  
Empresa: Vila Nova Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
Valor: R\$ 2.480,00

Lote 03: Materiais de Eletricidade e Iluminação  
Empresa: Vila Nova Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
Valor: R\$ 5.144,80.

Lote 04: Materiais de Acabamento e Mobiliário  
Empresa: Vila Nova Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
Valor: R\$ 2.500,00

Imbituba, 06 de outubro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

**Irineópolis**

**Prefeitura Municipal**

**Decreto Nº 1952/2009**

DECRETO N º 1952/2009

"FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001; e, considerando a necessidade de contenção de despesas nos diversos órgãos da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado novo horário de funcionamento das repartições

públicas municipais da Administração Direta, para atendimento externo, à partir da data de 13/10/2009, na forma estabelecida no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único – O novo horário obedecerá à forma discriminada a seguir:

- Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Fazenda, Desenvolvimento Comunitário, Agricultura, expediente para atendimento ao público das 07:30 às 13:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Saúde, expediente para atendimento ao público das 07:30 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Educação, (Pessoal Administrativo) expediente para atendimento ao público das 07:30 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Infra-Estrutura, das 07:00 às 11:30 e das 12:30 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, exceto feriados.

Art. 2º - A necessidade de prestação de serviços além do horário estabelecido por este Decreto, só será considerada se for solicitada por escrito pelo chefe do Poder Executivo Municipal e, se houver a prestação de serviços estes deverão ser compensados com dias de folga, com o controle do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Serão responsabilizados com as penalidades previstas em Lei, os servidores que fizerem uso de veículos ou equipamentos de propriedade do Município, fora do horário de expediente estabelecido por este Decreto, exceto se em exercício de atividades, devidamente autorizadas.

Art. 4º - Este Decreto terá vigência para o período compreendido entre 13/1/2009 à 20/02/2010, podendo ser modificado a qualquer tempo, por ato do Chefe do Executivo, em conformidade com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 05 de setembro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

**Extrato Processo Licitatório Nº 24/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2009  
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Construção de um Centro de Uso Múltiplo com área total de 534,07 m<sup>2</sup>, edificação em alvenaria com um pavimento térreo, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, recursos oriundos do Contrato de Empréstimo BADESC/PRO/FDM 20080163 e recursos próprios do Município. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no valor de R\$ 150,00, no Departamento de Licitações, no horário das 07:30 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144.

Irineópolis, 07 de outubro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

# José Boiteux

## Prefeitura Municipal

**Portaria 467**

PORTARIA N° 467/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE DESIGNAR, o servidor Aldonir da Silva, Matrícula 319702, nomeado em cargo efetivo de Motorista, para desempenhar suas funções conforme Lei Complementar 01/2005, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no horário das 07h30min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, a partir de 30.09.2009.

José Boiteux, 29 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 468**

PORTARIA N° 468/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR nos termos do inciso I, art.26 da lei complementar 001/2005, Vilmar Valcanaia, para exercer o cargo da categoria funcional de Conserveiro, código 3.05, Nível TSA I, do Grupo III, a partir de 01.10.2009.

José Boiteux, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 469**

PORTARIA N° 469/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR nos termos do inciso I, art.26 da lei complementar 001/2005, Patrícia Regina dos Santos Cunha, para exercer o cargo da categoria funcional de Técnica de Enfermagem, código 2.08, Nível ANM, do Grupo II, a partir de 01.10.2009.

José Boiteux, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 470**

PORTARIA N° 470/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 6º da Lei Complementar 001/2005, RESOLVE NOMEAR, Ismael Thiago Roedel, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Grupo IV- DAS, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 01.10.2009.

José Boiteux, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 471**

PORTARIA N° 471/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES a servidora, Terezinha Darolt Fossa, relativas ao período aquisitivo de 01.04.2007 a 31.03.2008 que serão usufruídas no período de 01.10.2009 a 30.10.2009 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

**Portaria 472**

PORTARIA N° 472/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 170/2009, que concede FG – 4 ao Servidor Ismael Thiago Roedel, Matrícula 404906.

José Boiteux, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 473**

PORTARIA N° 473/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Valmor Rescarolli, a partir de 01.10.2009, admitido pela Portaria nº 453/2009 de 01.09.2009, que o admitiu em cargo temporário de conserveiro, 40 horas semanais.

José Boiteux, 05 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 474**

PORTARIA N° 474/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Jeisson Ezequiel Wischneski, a partir de 05.10.2009, nomeado pela Portaria nº 354/2009 de 22.06.2009, que o admitiu em cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais.

José Boiteux, 05 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Ata Rg Preço 007 Referente ao Pr 010/2009 - PMJB**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2009**

Número do Registro de Preços: 7/2009      Data do Registro: 06/10/2009      Válido até: 31/12/2009

**Objeto da Compra:** Referente ao Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental e dos alunos do Ensino Infantil desta municipalidade para o exercício de 2009. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Ovos (06-01-0036)	DZ	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	FRIOLAR	2,6800	1
2	Leite Integral (unidade) (06-01-0121)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	LONGA VIDA DO VALE	1,3900	1
3	Margarina Cremosa Com Sal (Quilo) (06-01-0252)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SOYA	2,4500	1
4	Café 500gr (unidade) (06-01-0243)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CABOCLO	4,5600	1
5	Óleo de Soja 900ML (Litro) (06-01-0253)	LT	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SOYA	2,0900	1
6	Chá de Erva Doce em Pacote de 12GR Moído e Seco. (06-01-0264)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CHINÉS	1,4500	1
7	Agúcar Refinado (Pcte c/ 5Kg) (06-01-0104)	Pct	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ALTO ALEGRE	7,3000	1
8	Coxa e Sobrecoxa de Frango (quilo) (06-01-0100)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SANTA CRUZ	3,6200	1
9	Trigo Especial (Pcte c/ 5Kg) (06-01-0105)	Pct	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ORQUIDEA	5,9800	1
10	Caldo de Galinha (caixa) (06-01-0254)	CX	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	KNORR	0,8000	1
11	Mortadela de Frango (06-01-0044)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CONFIANÇA	4,9900	1
12	Amido de Milho (caixa) (06-01-0255)	CX	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	MAISCERTA	1,7000	1
13	Chocolate em Pó (06-01-0040)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NEILAR	3,3000	1
14	Fermento de Pão (unidade) (06-01-0229)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	BRUGGEMAN	7,8000	1
15	Farinha de Mandioca (06-01-0029)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SANTA RITA	1,3000	1
16	Feijão Preto (06-01-0008)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CRAVIL	1,9800	1
17	Biscoito Tipo Maisena ou Leite (unidade) (06-01-0244)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NINFA	4,6000	1
18	Massa com Ovos Tipo Aletria, Cabelo de Anjo ou Fitolhos (06-01-0256)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	GERMANI	1,9000	1
19	Doce de Fruta (06-01-0007)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	DOCAL	2,3000	1
20	Fermento de Bolo Em Pó Químico (unidade) (06-01-0258)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ROYAL	3,7900	1
21	Polpa de Tomate (unidade) (06-01-0248)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	QUERO	1,7000	1
22	Colorau (unidade) (06-01-0259)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NEILAR	0,8000	1
23	Gelatina (quilo) (06-01-0092)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NEILAR	5,5000	1
24	Vinagre (unidade) (06-01-0069)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	HEINING	0,5500	1
25	Macarrão Parafuso 500gr (unidade) (06-01-0250)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	GERMANI	1,8000	1
26	Macarrão Espaguette (unidades) (06-01-0265)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	GERMANI	1,8000	1
27	Suco Natural Concentrado (unidade) (06-01-0266)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	PURITY	3,0400	1
28	Sal Refinado (06-01-0198)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ZIZO	0,5500	1
29	Alho (unidade) (06-01-0261)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	KALUKE	1,1500	1
30	Arroz Parbolizado Tipo I (Pcte c/ 5Kg) (06-01-0106)	Pct	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	DO VALE	7,5700	1
31	Farinha de Milho Grosso (06-01-0001)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SINHA	0,9500	1
32	Polvilho Azedo (pacote) (06-01-0112)	Pct	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SEVEGNANI	1,7400	1
33	Arroz Branco (06-01-0046)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)		1,5400	1
34	Carne Bovina Moída S/ Gordura - Tipo 1 (Quilo) (06-01-0262)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	PREDILETUS	6,4000	1
35	Mucilon de Arroz (06-01-0017)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NESTLE	5,6600	1
36	Salsicha (06-01-0026)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SEARA	3,7100	1
37	Carne Bovina S/ Osso (Músculo) (06-01-0267)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	VERDI	7,5000	1
38	Queijo Prato (Quilo) (06-01-0268)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	TIROL	11,9000	1
39	Bife de Fígado de Gado (Quilo) (06-01-0269)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	VERDI	6,5000	1

JOSE BOITEUX, 6 de Outubro de 2009.

-----  
Dilson da Silva  
Diretor de Compras

-----  
José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

# Luzerna

## Prefeitura Municipal

### Edital de Receita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE RECEITAS ESTADUAL PML ESTIAGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais, recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba:

25/09/2009 PROCESSO Nº SR07 254/09-6

CONVÊNIO Nº 11.997/2009-0

(Cooperação Financeira para apoio no custeio das despesas com estiagem) 10.000,00

Luzerna(SC), 25 de setembro de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE RECEITAS ESTADUAL PML FAPESC  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais, recebidos da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC:

29/09/2009 Convênio AAG 12.266/2009-1 Nº SPP FCTP-2182/2009-2

Implantação de uma Incubadora no Município de Luzerna  
250.000,00

Luzerna(SC), 29 de setembro de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita

EDITAL DE NOTIFICACAO RECEITAS FEDERAL PML  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

02/09/2009	Programa de Alimentação Escolar PNAE	5.913,60
02/09/2009	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.173,13

08/09/2009	Transferências do FNDE	791,13
21/09/2009	Cota-parte do Fundo do Petróleo	3.601,44
23/09/2009	Transferência do Salário Educação	10.555,24

Luzerna(SC), 07 de outubro de 2009

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

# Massaranduba

## Prefeitura Municipal

### Contrato Nº 71/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 71/2009

PROCESSO: Carta Convite nº. 73/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: execução de lombadas em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Massaranduba (SC)

VALOR: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 05/10/2009 a 20/10/2009

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

# Meleiro

## Prefeitura Municipal

### Decreto Nº 058/2009

DECRETO N.º 058/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.323/2008, de 12 de Dezembro de 2008.

#### D E C R E T A

Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), nestes termos:

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

060115.451.1017 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.05.24 – Aplicações Diretas (97) R\$ 65.000,00

Total ..... R\$ 65.000,00

Art. 2.º O crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrá por conta da arrecadação dos recursos na rubrica nº 4.2.1.1.9.00.00.00.00.00.00 – Outras Operações de Créditos Interna, provenientes da contratação de operação de crédito PRO/FDM nº 2008002900, BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Setembro de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta na data supra.

## Porto União

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de processo licitatório N° 027/2009 - Fundo de Saúde Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2009  
MODALIDADE CONVITE 021/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar através da Secretaria Municipal de Saúde, processo licitatório na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, para a retífica do motor MWM série 10 do micro ônibus Volare placas MDP 9969 da Secretaria de Saúde. Recebimento e abertura dos envelopes serão no dia 16 de outubro de 2009, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, sita na Avenida João Pessoa, 1454 – SMS/PU – telefone 42-3522-1496, ramal 210, podendo ainda ser obtido pelo e-mail [compras.suspu@sincronet.com.br](mailto:compras.suspu@sincronet.com.br)

Porto União SC, 02 de outubro de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório 017/2009 FAS - Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2009 FAS

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO 017/2009 FAS  
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2009 FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço por item, para aquisição de produtos alimentícios para Programa Crer no Ser - FAS. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de outubro de 2009 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital poderá ser retirada a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 07 de outubro de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório 131/2009 Extrato de Edital de Tomada de Preços 025/2009

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO 131/2009  
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 025/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços por empreitada global para execução de obra de estrutura e Cobertura da Quadra de Esportes na localidade de Lança, neste município. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de outubro de 2009 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital poderá ser retirada a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 07 de outubro de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório 132/2009-Extrato de Edital de Carta Convite 026/2009

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO 132/2009  
EXTRATO DE EDITAL DE CONVITE 026/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Convite tipo menor preço por empreitada global para execução de obra de Estrutura e Cobertura da Quadra de Esportes na Localidade de São Pedro do Timbó, neste município, incluindo material e mão de obra. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de outubro de 2009, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.

Porto União SC, 07 de outubro de 2009  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de edital 60/2009 FMS

PREFEITURA DE RIO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO N ° 60/2009 – FMS

OBJETO: Aquisição de alimentos especiais para atender necessidades do PAM (Plano de Ações e Metas) desta secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Às 09 : 00 horas do dia 21/10/2009, na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos – Setor de Compras no seguinte horário: das 07:30 às 13:30 horas, telefone (47) 3531-1437 ou no site do município: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)

Rio do Sul (SC), 07 de outubro de 2009.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS  
Secretário Municipal de Saúde

## Salto Veloso

### Prefeitura Municipal

#### Tomada De Preços N. 0007/2009

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N. 0007/2009

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, com a finalidade de contratar prestação de serviços técnicos especializados para implantação e acompanhamento de programa de modernização da administração pública, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0044/2009 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 08:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:30 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo. O recebimento e abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" dar-se-á na sede do Município, no endereço indicado acima, às 14:30h do dia 23 de outubro de 2009, tendo início pela abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

Salto Veloso, 06 de outubro de 2009.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Lei Nº 1.830

LEI Nº 1.830, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ÀS GERÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE FREDERICO WASTNER E DISTRITO DE SÃO ROQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear o fornecimento de água potável às Gerências de Infraestrutura e Unidades de Saúde do Distrito de Frederico Wastner e Distrito de São Roque, pela Associação Água Viva para Todos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.555/0001-01, e Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 01413514/0001-31, respectivamente.

Parágrafo único. O dispêndio será realizado pela Municipalidade, enquanto perdurar o fornecimento de água, pelas mencionadas Associações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de outubro de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Retificação Numeração de Sequencia do Pregão

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, RETIFICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 97/2009, PREGÃO RESENCIAL 48/2009, no que se refere abertura do processo. Desarte onde se lê data da abertura 07/10/2009 às 09:00, leia-se: 20/10/2009 às 09:00

São Lourenço do Oeste – SC, 05 de outubro de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 410/2009

DECRETO n.º 410/2009  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALMIR FORSTER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder ao servidor ALMIR FORSTER, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 30 dias que gozará a partir de 07/10/09 a 05/11/09, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de outubro de 2009.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Aviso De Pregão Presencial Registro De Preço Nº 94/2009 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 94/2009 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 22 de Outubro de 2009 às 08h45min.

Abertura do Processo: 22 de Outubro de 2009 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder  
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 08 de Outubro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 211/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2009-PMS

Dispensa de Licitação n°. 38/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: CLINICA HENRI EY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 80.497.316/0002-50, estabelecida na Rua Jorge Czerniewicz, n°. 1277, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaragua do Sul/SC, CEP: 89255-000.

Objeto: Constitui o presente contrato contratação de empresa especializada para realização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 07/10/2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Aviso de Publicação PP 03

AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 03

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

SETOR COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2009-FMASOCIAL

Aos dias 06 de outubro de 2009, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, nas dependências da PMT, situada Á Rua: João Castilho n° 111, Centro, Tunápolis-SC, para a realização do referido Pregão, entretanto nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do certame.

Diante do exposto, fica republicado o referido pregão para o dia 22 de outubro de 2009, às 16:00 horas.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal

Por Delegação JACKSON SCHERER

Secretário de Administração

# Tunápolis

## Prefeitura Municipal

### Lei N° 0949/2009

LEI N° 0949/2009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), ALTERANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA N° 918/08, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual n°. 918 de 10 de dezembro de 2008 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	
2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 25.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
02 – ENSINO.	
2.035 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 5.000,00
2.036 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
01 – AGRICULTURA.	
1.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TELEFONIA RURAL.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 1.000,00
1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 25.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.	
02 – OBRAS E URBANISMO.	
2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 20.000,00
TOTAL. . . . .	R\$ 87.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	
2.004 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR SENTENÇAS JUDICIAIS.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
02 – ENSINO.	
1.026 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS).	
4.4.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 1.234,00
2.010 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 1.845,00
2.015 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 10.000,00
2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.	
3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . .	R\$ 1.921,00

03 – ESPORTES.  
 2.029 – TRANSF.DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES ESPORTIVAS.  
 3.3.50.00.00.00.00.00.00104 Transf.a Instituições Privadas s/Fins Lucr. . . . . R\$ 3.000,00  
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
 01 – AGRICULTURA.  
 1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES P/ AGRICULTURA.  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 10.000,00  
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.  
 01 – TRANSPORTES.  
 1.016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 15.000,00  
 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E OBRAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 14.089,50  
 1.073 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM DO SETOR TRANSPORTES E OBRAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 7.350,00  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 300,00  
 02 – OBRAS E URBANISMO.  
 1.017 – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CANTERIOS, MEIO FIOS, PRAÇAS PÚBLICAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 15.000,00  
 1.022 – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO MUNICIPAL  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.800,00  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 460,50  
 TOTAL. . . . . R\$ 87.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2009.  
 ENOÍ SCHERER  
 Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.  
 CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
 Técnico em controladoria Interna.

### Decreto Nº 1242/2009

DECRETO Nº 1242/2009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.  
 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), ALTERANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 918/08, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 918/2008 e especialmente da Lei 949/2009,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 918 de 10 de dezembro de 2008 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
 01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
 2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 25.000,00  
 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
 02 – ENSINO.  
 2.035 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 5.000,00

2.036 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 10.000,00  
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
 01 – AGRICULTURA.  
 1.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TELEFONIA RURAL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.000,00  
 1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 25.000,00  
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.  
 02 – OBRAS E URBANISMO.  
 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 20.000,00  
 TOTAL. . . . . R\$ 87.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
 01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
 2.004 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR SENTENÇAS JUDICIAIS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 5.000,00  
 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
 02 – ENSINO.  
 1.026 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS).  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.234,00  
 2.010 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.845,00  
 2.015 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 10.000,00  
 2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00105 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.921,00  
 03 – ESPORTES.  
 2.029 – TRANSF.DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES ESPORTIVAS  
 3.3.50.00.00.00.00.00.00104 Transf.a Instituições Privadas s/Fins Lucr. . . . . R\$ 3.000,00  
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
 01 – AGRICULTURA.  
 1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES P/ AGRICULTURA.  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 10.000,00  
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.  
 01 – TRANSPORTES.  
 1.016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 15.000,00  
 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E OBRAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 14.089,50  
 1.073 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM DO SETOR TRANSPORTES E OBRAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 7.350,00  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 300,00  
 02 – OBRAS E URBANISMO.  
 1.017 – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CANTERIOS, MEIO FIOS, PRAÇAS PÚBLICAS.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 15.000,00  
 1.022 – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO MUNICIPAL.  
 3.3.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 1.800,00  
 4.4.90.00.00.00.00.00.00104 Aplicações Diretas. . . . . R\$ 460,50  
 TOTAL. . . . . R\$ 87.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2009.  
 ENOÍ SCHERER  
 Prefeito Municipal.

Este decreto foi publicado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em controladoria Interna.

## Vidal Ramos

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial 20/2009

PREGÃO PRESENCIAL 20/2009 MECANICA DE AUTOMÓVEIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS  
PREGÃO Nº.20/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (VW KOMBI E VANS). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAR DEFEITO MECÂNICO.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2009, do tipo MENOR LANCE POR LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15:00 hrs do dia 20 de outubro de 2009.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 15:00 hrs do dia 20 de outubro de 2009, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

Vidal Ramos (SC), 07 de outubro de 2009.  
NABOR JOSÉ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

## Videira

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 9.263/09

DECRETO Nº 9.263/09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009  
HOMOLOGA O REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VIDEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o incluso Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 28 de setembro de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VIDEIRA

##### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira terá os seguintes objetivos:

I - Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, na definição das diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

II - Promover o debate entre artistas, gestores, conselheiros e investidores sobre os aspectos de memória, produção simbólica, gestão e participação social no Município de Videira;

III - Mapear a produção cultural de Videira, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;

IV - Criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura, colaborando assim, para a integração do Sistema Nacional de Cultura;

V - Levantar subsídios e sugestões para a elaboração do calendário anual de eventos do Município, a fim de movimentar a área através das variadas manifestações;

VI - Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

VII - Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações para o desenvolvimento sustentável do município, da região e do país;

VIII - Validar a participação de delegados na Conferência Estadual;

IX - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e produtores culturais.

##### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira, serão subsidiados por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual definirá uma Comissão Organizadora formada por representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo Único - Para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira, a Comissão Organizadora possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

I - Elaborar a proposta e regimento;

II - Promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Levantar infra-estrutura e recursos para a realização da Conferência;

IV - Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;

V - Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

VI - Envolver membros da Sociedade Civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Empresas Culturais e Instituições afins;

VII - Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida Conferência;

VIII - Elaborar a lista de convidados para a Conferência, com direito a voz, mas não a voto;

IX - Receber os relatórios dos grupos de discussão, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, bem como a lista dos delegados eleitos;

X - Realizar os procedimentos legais junto aos Governos Estadual

e Federal, para que validem a Conferência em relação à Conferência Nacional e ao Sistema Nacional de Cultura.

### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º Os Eixos Temáticos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira contemplarão o temário nacional CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo das questões municipais e estaduais. Tal tema norteará as discussões em todos os níveis e modalidades.

Art. 4º As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos:

- I - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL;
- II - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA;
- III - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
- IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA;
- V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA.

Parágrafo Único - Deverão ser estimuladas, nos GD's (Grupos de Discussão), as seguintes propostas:

- I - Avaliação das Políticas Públicas Municipais de Cultura;
- II - Propostas para a formulação de Políticas Públicas Municipais de Cultura e Plano Municipal de Cultura;
- III - Sugestões para o calendário de eventos do Município.

### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 5º Poderão participar, da Conferência Municipal de Cultura da cidade de Videira, todo cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades que residam ou atuem no município.

Parágrafo Único - Os participantes da referida Conferência terão as seguintes atribuições:

- I - Inscritos da Sociedade Civil terão direito à voz, a priorizar propostas e a votar em delegados a serem eleitos;
- II - Representantes do Poder Público terão direito à voz e a priorizar as propostas;
- III - Convidados terão direito à voz e não a voto.

Art. 6º O plenário da Conferência Municipal será composto pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo Único - Da escolha dos delegados para as etapas posteriores:

- I - De 25 a 500 participantes, até 5% poderão ser eleitos delegados para a Conferência Estadual de Cultura;
- II - Acima de 500 participantes, poderão ser eleitos até 25 delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º O funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira ocorrerá da seguinte forma:

- I - Instalação da Plenária, que é a instância máxima de decisão;
- II - Durante a plenária, os trabalhos são abertos, a seguir a apresentação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e seu organograma funcional;
- III - Leitura do regulamento e solicitação de adesão espontânea dos participantes a um dos grupos de discussão, por eixo temático;
- IV - Para o caso de não haver número suficiente para debater determinado eixo ou se houver um número muito grande de inscritos para um único eixo, a moderação da conferência designará os participantes para o eixo escolhido como segunda opção de acordo com o número de inscrição;
- V - Cada grupo de discussão elege um relator, dentre seus membros;

- VI - Realiza-se livremente a discussão do tema, elaborando a seguir as diretrizes de políticas públicas, tendo em vista os locais, buscando uma redação abrangente e sintética;
- VII - O relator apresenta uma proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. Caso haja modificações ou propostas contraditórias, sobre as quais não se alcance consenso no grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das posições em conflito;
- VIII - O relator elabora um relatório final das diretrizes definidas pelo grupo, bem como as moções;
- IX - Reinstala-se a Sessão Plenária após o término das discussões em cada grupo;
- X - Realiza-se a leitura dos relatórios das diretrizes propostas;
- XI - Se as propostas forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas aprovadas pelos presentes;
- XII - Abre-se inscrição para candidatos a delegados para a Conferência Estadual;
- XIII - Realiza-se a contagem de participantes presentes, com direito a voto e a ser votado, uma vez que este percentual definirá o número de delegados que a Conferência poderá eleger, conforme regulamento da Conferência;
- XIV - Realiza-se eleição direta dos delegados, solicitando, em seguida, aprovação da plenária;
- XV - Os delegados são eleitos individualmente, por aclamação na plenária;
- XVI - Encerrada a eleição, procede-se à leitura final das diretrizes de Políticas Públicas de Cultura, bem como os nomes dos delegados eleitos, para conhecimento da plenária;
- XVII - A Comissão Organizadora elabora um documento a ser enviado aos órgãos competentes, nas instâncias estadual e federal;
- XVIII - Dá-se o encerramento da Conferência.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Nos casos conflitantes deste regulamento caberá recurso.

Videira, 28 de setembro de 2009.

CLEMIR SCHMITT

WLADMAR GOLDBACH

MARIA DE LURDES ZAGO

YURI HENTZ

CAROLINE MARTELLO

ILIANA SCHULER

### **Decreto Nº 9.264/09**

DECRETO Nº 9.264/09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 87, parágrafo único, incisos I e II, 215 e 216 da Constituição Federal, artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005 e mais o que dispõe a Portaria Ministerial nº 65, de 11 de setembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de Comissão Organizadora formada por repre-

sentantes da sociedade civil e do poder público, preparatória para a Conferência Estadual de Cultura e subsequente, II Conferência Nacional de Cultura.

Parágrafo único - A etapa Municipal da II CNC será realizada no dia 26 de outubro de 2009, das 13h às 18h, no CEVI - Centro de Eventos Vitória, em Videira e, seguirá as normas do seu Regulamento Interno e do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º Os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Videira contemplarão o temário nacional "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento", sem prejuízo das questões municipais e estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 28 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### **Decreto N° 9.265/09**

DECRETO N° 9.265/09, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

ANTECIPA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO O PERÍODO DE LICENÇA REMUNERADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado, para o dia 26 de outubro de 2009, o período de licença remunerada em comemoração ao Dia do Servidor Municipal, exceto para o magistério municipal, nos termos do art. 236 da Lei Complementar nº 007/1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso III do art. 2º do Decreto nº 9.108/09.

Videira, 6 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### **Decreto N° 9.266/09**

DECRETO N° 9.266/09, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.017 – Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	100.000,00
07 – Secretaria de Educação	
04 – Departamento de Ensino Médio	
2.112 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0010.0	330.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	430.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009 e superávit financeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 6 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### **Portaria N° 0988/09**

PORTARIA N° 0988/09

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

JUCIARA RAMOS CORDEIRO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nível CE12A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 2 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### **Portaria N° 0989/09**

PORTARIA N° 0989/09

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora

ANGÉLICA PEREIRA SCHUSSLER, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-D, a partir de 27 de setembro de 2009 até 4 de janeiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2009.

Videira, 2 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria N° 0990/09**

PORTARIA N° 0990/09  
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 4.557/2009,

RESOLVE

Autorizar a Interdição da Rua Antonio Marcon, nas proximidades do "CEMEI O FERROVIÁRIO", na data de 9 de outubro de 2009, a partir das 09:00 h às 15:30 h, para a realização de Evento em Comemoração ao "Dia das Crianças".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 6 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria N° 0991/09**

PORTARIA N° 0991/09  
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 4.547/2009,

RESOLVE

Autorizar a Interdição da Rua Joaquim Amarante, nas proximidades do Centro de Múltiplo Uso, na data de 12 de outubro de 2009, a partir das 08:00 h às 12:00 h, para a realização de Missa em comemoração ao Dia da Padroeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 6 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria N° 0992/09**

PORTARIA N° 0992/09  
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4.548/09,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, IVORI VANDERLEI FANTIN, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, E-PE-OPE-I-A, admitido pela Portaria nº 1.730/08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2009.

Videira, 7 de outubro de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 7 dias do mês de outubro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **PR 70/2009 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2009 – FMS  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2009-FMS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 07 de Outubro de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Instrução Normativa N° UCCI 001/09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI N° 001/2009  
ALTERA A REDAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2008 – CONTROLE INTERNO, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTUADO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM VEÍCULOS MUNICIPAIS E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO POR ESTES AUTOS.

A coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.303/2003;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.341/2004, que dispõe sobre o uso dos veículos de propriedade do Município;

Considerando que a Administração, por não poder dispor do patrimônio público, não desobrigará seus servidores da responsabilidade civil decorrente de comportamento que advenha prejuízo à Fazenda Municipal, assegurado o direito de regresso; e,

Considerando a necessidade de estipular critérios para uniformização dos procedimentos que assegurem ao Município seu direito regressivo, tais como: identificação do condutor dos veículos municipais autuados por infração de trânsito; pagamento pelo município das multas decorrentes de autos de infrações de trânsito com veículo municipal; abertura de processo administrativo para apuração dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos do Município; notificação e cobrança aos servidores municipais pelas infrações de trânsito cometidas, de forma a garantir o ressarcimento dos prejuízos ao Município;

#### RESOLVE

Expedir a seguinte Instrução Normativa:

#### DO REGISTRO E DO LICENCIAMENTO ANUAL

Art. 1º - A Secretaria de Administração, através do Departamento de Patrimônio do Município providenciará a expedição e a renovação em tempo hábil do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV da frota municipal ou a ela custodiadas, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

#### DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 2º - A inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito pelo servidor condutor, ou pessoa por ele designada, implica em responsabilidade pessoal, funcional, civil e penal do servidor responsável pelo veículo municipal, independentemente de sua lotação ou do local da infração, sujeitando os infratores às respectivas penalidades e medidas administrativas impostas.

Art. 3º - No caso de multa de trânsito aplicada a veículo municipal por órgão, agência ou entidade executivos de trânsito, é de responsabilidade da administração municipal através do Departamento de Patrimônio, identificar, por meio de controles de uso, o servidor infrator e,

§ 1º. Ao Município Incumbe dar cópia do auto de infração de trânsito ao servidor autuado para, querendo, apresentar defesa nas instâncias competentes.

§ 2º. Independentemente de apresentação de defesa pelo servidor infrator nas instâncias competentes, ao Município compete:

- I - a abertura de processo administrativo;
- II - o pagamento da multa.
- III - Registrar a multa no departamento de tributação em nome do responsável pela infração de trânsito.

Art. 4º - Após identificação do condutor pelo Departamento de Patrimônio cabe ao mesmo, juntar a documentação e enviar ao Detran/SC ou ao órgão de trânsito responsável, quando se tratar de notificações fora do Estado de Santa Catarina, mediante protocolo, para que seja realizada a indicação e a consequente transferência de pontuação na CNH do condutor/infrator.

Parágrafo Único – Nos casos de omissão de informações ao órgão de trânsito municipal o responsável pelo Departamento de Patrimônio, responderá por eventuais multas.

#### DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 5º - Ao servidor infrator cabe o contraditório e a ampla defesa (art. 5º LIV, da CF), no prazo de 30 dias.

§ 1º. A decisão de primeira instância será impetrada pelo Secretário da pasta na qual está lotado o servidor, caso o infrator seja

o próprio Secretário, a decisão será proferida pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O recurso em segunda instância deverá ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze dias).

§ 3º. Nas decisões com única instância proferida pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos em que o infrator é o secretário municipal, cabe pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Não exercendo o servidor infrator a faculdade de que trata o artigo anterior, ou considerado responsável pela infração de trânsito, o servidor ou responsável pela secretaria, depois de transitado administrativamente, caberá ao município a notificação do responsável para o pagamento no prazo de 30 (tinta) dias. Passado o prazo sem que o servidor ou o responsável pela Secretaria tenha pago a multa, o valor será inscrito em dívida ativa, devidamente corrigido e sobre ele incidirá juros de mora, conforme disposto na legislação municipal .

Parágrafo Único - As infrações de trânsito cujo servidor, ou responsável, não puder ser identificado serão atribuídas à autoridade responsável pela Secretária ao qual pertence o veículo.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 24 de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 05 de outubro de 2009.

JOICEANE SAVIAN

Coord. Unidade Central Controle Interno